



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
COMISSÃO ESPECIAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	56
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	58

## OPORTUNIDADE DE CONHECIMENTO

### Participe da palestra:

O Poder da Visão - quais são as "verdades"  
contadas por você, a você mesmo, e quais  
os resultados que isso vem te trazendo

Segunda-feira | 6 de março  
🕒 15h às 18h

Local: auditório da Câmara Municipal de Vereadores



VILHENA  
PREFEITURA MUNICIPAL



### GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59.806/2023, NO DOV Nº 3686, DE 2 DE MARÇO DE 2023, CONSIDERANDO A CORREÇÃO DA DATA DE 29 PARA 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 59.806/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA SUELY DA SILVA FELICIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.738/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2022, à servidora SUELY DA SILVA FELICIO DA SILVA, matrícula 3791, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem, no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do



inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59.807/2023,  
NO DOV Nº 3686, DE 2 DE MARÇO DE 2023,  
CONSIDERANDO A CORREÇÃO DA DATA DE 29 PARA 28 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 59.807/2023**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL AO SERVIDOR ANTONIO MARCOS MENEZES DA PAZ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.218/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2022, ao servidor ANTONIO MARCOS MENEZES DA PAZ, matrícula 3975, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Direito no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59.808/2023,  
NO DOV Nº 3686, DE 2 DE MARÇO DE 2023,  
CONSIDERANDO A CORREÇÃO DA DATA DE 29 PARA 28 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 59.808/2023**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CLEIDE  
MARIA GOMES DE CARVALHO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.882/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2022, a servidora CLEIDE MARIA GOMES DE CARVALHO, matrícula 6628, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe

A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59.809/2023,  
NO DOV Nº 3686, DE 2 DE MARÇO DE 2023,  
CONSIDERANDO A CORREÇÃO DA DATA DE 29 PARA 28 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 59.809/2023**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELIANE  
FIDELIS CRUZ DE SOUZA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.878/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2022, à servidora ELIANE FIDELIS CRUZ DE SOUZA, matrícula 4431, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59.810/2023,  
NO DOV Nº 3686, DE 2 DE MARÇO DE 2023,  
CONSIDERANDO A CORREÇÃO DA DATA DE 29 PARA 28 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 59.810/2023**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA REGINA  
DA CRUZ SUBTIL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 732/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional,



com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, à servidora REGINA DA CRUZ SUBTIL, matrícula 7613, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Atendimento Educacional Especializado no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59.812/2023,  
NO DOV Nº 3686, DE 2 DE MARÇO DE 2023,  
CONSIDERANDO A CORREÇÃO DA DATA DE 29 PARA 28 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 59.812/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA  
APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.560/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2022, à servidora APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO, matrícula 15.390, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pela especialização em Gestão Pública no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59.813/2023,  
NO DOV Nº 3686, DE 2 DE MARÇO DE 2023,  
CONSIDERANDO A CORREÇÃO DA DATA DE 29 PARA 28 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 59.813/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR  
ARNALDO FARIAS CAVALCANTE JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.091/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 4 de outubro de 2022, ao servidor ARNALDO FARIAS CAVALCANTE JUNIOR, matrícula 14853, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Mecânico, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela graduação em Letras/Português no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59.814/2023,  
NO DOV Nº 3686, DE 2 DE MARÇO DE 2023,  
CONSIDERANDO A CORREÇÃO DA DATA DE 29 PARA 28 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 59.814/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL À SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.868/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2022, à servidora IOHRANA APARECIDA THIESEN, matrícula 15795, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, pela graduação em Direito no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59.815/2023,  
NO DOV Nº 3686, DE 2 DE MARÇO DE 2023,  
CONSIDERANDO A CORREÇÃO DA DATA DE 29 PARA 28 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 59.815/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL À SERVIDORA THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.361/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 2 de dezembro de 2022, à servidora THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 14978, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pela especialização em MBA em Administração Pública no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59.816/2023,  
NO DOV Nº 3686, DE 2 DE MARÇO DE 2023,  
CONSIDERANDO A CORREÇÃO DA DATA DE 29 PARA 28 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 59.816/2023**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR PAULO  
SERGIO CONTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.307/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022, ao servidor PAULO SERGIO CONTE, matrícula 650, detentor do cargo de provimento efetivo de Desenhista, grupo ocupacional ATA, classe F, referência salarial IX, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, pela graduação tecnológica em Design de Interiores no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.830/2023**

**DESIGNA OS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DO  
MEIO AMBIENTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.309, de 19 de setembro de 2011, alterada pela Lei nº 4.602, de 8 de junho de 2017, que criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.596, de 24 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 3.309/2011; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.831/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação dos gestores do Fundo Municipal do Meio Ambiente, para assinarem as movimentações financeiras da conta corrente 71.099-4, agência 1825, Caixa Econômica Federal, sob o CNPJ 40.146.324/0001-57:

Presidente: Vera Lucia Borba Jesuino - CPF 763.051.129-91  
Diretora Financeira: Caroline Batista Silva - CPF 754.222.042-04

Parágrafo único. A Diretora Financeira assinará junto com a Presidente todos os documentos necessários para a gestão do Fundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 2 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.831, DE 3 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$  
5.297.717,66 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 5.963 de 29 de dezembro de 2022 – LDO, e

Considerando o Termo de Convênio nº 001/2023/PGM, celebrado entre o Município de Vilhena e a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes; e Considerando também o Ofício nº 036/2023 da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, com a solicitação de liberação de recurso para os pagamentos das despesas, e que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público. A redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, a importância de R\$ 5.297.717,66 (cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades  
3350.43.00.00 15000200 Subvenções Sociais R\$ 5.297.717,66  
**TOTAL R\$ 5.297.717,66**

Art. 2º Para dar cobertura à Transposição prevista no artigo 1º será utilizado os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir

discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde  
3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 64.376,70  
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica  
3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 415.897,13  
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI  
3190.11.00.00 15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 4.817.443,83  
**TOTAL R\$ 5.297.717,66**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.832/2023

DESIGNA A SERVIDORA THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.061/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023, da servidora THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 14978, na função gratificada de COORDENADORA MUNICIPAL - FG-7, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.833/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR DANIVAL QUIRINO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.885/2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2022, ao servidor DANIVAL QUIRINO DA SILVA, matrícula 14271, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 59.834/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.377/2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 5 de dezembro de 2022, à servidora MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES, matrícula 14008, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem Ginecológica e Obstétrica no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.835/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CARMELINDA RAASCH PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.829/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2022, à servidora CARMELINDA RAASCH PEREIRA, matrícula 14899, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem em Estomaterapia no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.836/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ROSALINA DE OLIVEIRA REIS GOEBEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.252/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2022, à servidora ROSALINA DE OLIVEIRA REIS GOEBEL, matrícula 7444, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo mestrado em Ciências de Gestão de Cuidados da Saúde no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.837/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA GISELE MOREIRA DE ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.006/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2022, à servidora GISELE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 15020, detentora do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Residência Multiprofissional na Área de Reabilitação no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.838/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.383/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2022, ao servidor BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE, matrícula 3991, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial IX, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pela especialização em Gestão Pública no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.839/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELIAMAR JONCK DE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.303/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2022, à servidora ELIAMAR JONCK DE CARVALHO, matrícula 14855, detentora do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Residência Multiprofissional na área profissional da Saúde em Programa de Saúde Mental no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.840/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANA PAULA RIBEIRO ARRUDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.127/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2022, à servidora ANA PAULA RIBEIRO ARRUDA, matrícula 9948, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Psicopedagogia no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.841/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.317/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2022, à servidora EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO, matrícula 4160 detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.842/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA EDLÉIA DA SILVA JORDÃO FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.617/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2022, à servidora EDLÉIA DA SILVA JORDÃO FERREIRA, matrícula 15703, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Letras no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.843/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA TELMA GONÇALVES NERIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.795/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2022, à servidora TELMA GONÇALVES NERIS, matrícula 6793 detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Serviço Social no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.844/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA NAIANA HELENA SIGNORATTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.656/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2022, à servidora NAIANA HELENA SIGNORATTI, matrícula 10327 detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Física Escolar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.845/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA TÂNIA ALVES PAMPONEL SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.129/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2022, à servidora TÂNIA ALVES PAMPONEL SILVA, matrícula 14216 detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Alfabetização e Letramento no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.846/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ADRIANO FERNANDES GUIMARÃES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.800/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2022, ao servidor ADRIANO FERNANDES GUIMARÃES, matrícula 4047, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.847/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA IASMIN DE MAGALHÃES OLIVEIRA LOPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.662/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2022, à servidora IASMIN DE MAGALHÃES OLIVEIRA LOPES, matrícula 15492, detentora do cargo de provimento efetivo de Arquiteta, grupo ocupacional ANS, classe K, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, pela especialização em Reabilitação Ambiental Sustentável Arquitetôn e Urbanística no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/PMV  
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado (a) por intermédio do Decreto Municipal nº **59.364/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 017/2023/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1577/2023/SEMAS**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinal de acesso à internet banda larga para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vilhena, por intermédio do SEMAS, bem como todos seus núcleos de atendimento especializados, de forma continuada, com características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no termo de referência, de acordo com as normas legais vigentes, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 65.848,32** (sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA:** a partir do dia 03/03/2023.

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia 17/03/2023 a partir das 09h30min: 00 hora. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 17 de março de 2023, a partir das 09h30min: 00 hora. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 17 de março de 2023, a partir das 09h30min: (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 03 de março de 2023.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO Dec. nº 59.364/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****COMUNICADO****PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA**

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna público o nome contemplado da 2ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 52.630/2021, e Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 58.829/2023.

Extração realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, baseada no concurso da Loteria Federal de nº 5740 (15/02/2023) das NFS-e tomadas no período de 01/02/2023 até 15/02/2023.

1º Contemplado (a): **THIAGO HERNANDES ALVES**.

Vilhena/RO, 03 de março de 2023.

Aline Moreira  
Presidente

Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor Para Vilhena

**COMUNICADO****PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA**

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna público o nome contemplado da 3ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 52.630/2021, e Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 58.829/2023.

Extração realizada no dia 02 de março de 2023, baseada no concurso da Loteria Federal de nº 5743 (01/03/2023) das NFS-e tomadas no período de 16/02/2023 até 28/02/2023.

1º Contemplado (a): **AIRTON LUCAS**.

Vilhena/RO, 03 de março de 2023.

Aline Moreira  
Presidente

Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor Para Vilhena

**COMISSÃO ESPECIAL****EDITAL Nº001/2023****CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo de Seleção para contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar para administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Vilhena, Estado de Rondônia.

O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº.109/2001, Lei Complementar Municipal nº 5.599/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção- Edital nº 001/2023, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Vilhena/RO.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva, o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, e em futura assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento e julgamento das propostas ficará a cargo do Grupo de Trabalho a da Comissão Específica de Chamamento Público designada pelo Decreto nº 59.384/2023 de 30 de janeiro de 2023.

**2. PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic .

**3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO**

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

**4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

Email:cecp.prev.semad@vilhena.ro.gov.br

Local: Protocolo Geral – Localizado no Paço Municipal na Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela – Rua Rony de Castro Pereira, 4177 – Jardim América – Vilhena – Rondônia – CEP 76.980-970

Recebimento das Propostas: até às 12h, do dia 03/04/2023.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”,

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual da Rondônia, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual de Rondônia;

5.3.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Vilhena, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Vilhena;

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica:

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isso, deverá comprovar a o envio mensal a PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório; deverá comprovar a publicação no site de todas as informações que identifiquem que a entidade está em pleno funcionamento; e deverá apresentar o balancete mensal mais atual, dos planos dos benefícios.

5.5 Quanto à Proposta:

5.5.1 Apresentar Carta Apresentação, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2 Apresentar Proposta Técnica, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas no Anexo I deste Edital e, sempre que possível, indicar o local onde informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.5.2.1 A Apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5.2.2 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 05 – documentação para participação e todos os seus subitens – terá sua proposta desclassificada.

5.5.2.3 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme o anexo I deste edital, ou conflitantes com as normas deste edital ou com a legislação em vigor.

5.5.2.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até o 05(cinco) dias corridos para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificam.

5.5.2.5 Atendidas as demais exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no Anexo I deste Edital.

5.5.2.6 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto ou, ainda, pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

5.5.2.7 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma: As hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.

5.6 Quanto a demais exigências:

5.6.1 Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, responsabilizando-se pela adequação ou compatibilidade entre os sistemas informatizados utilizados pela conveniada e o ente federativo conveniente, adaptando se for o caso, o sistema da conveniada.

## 6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 poderão ser apresentados preferencialmente em arquivos digitais, digitalizados e convertidos em PDF, enviados ao e-mail da Comissão, poderá também ser impressos sendo apresentados, dentro de envelope lacrado, com cópia em mídia digital através de pen drive, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.1.1 Deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas e em cartório. Os documentos apresentados, que forem extraídos da internet, deverão ter a possibilidade de verificar sua autenticidade.

6.2 No caso de documentação impressa, no anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Administração/Comissão Específica de Chamamento Público/Grupo de Estudo para Implementação do Regime de Previdência Complementar.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos -pen drive e arquivo digital, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 A Comissão/Grupo de Estudos poderá solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

## 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas com as normas previstas, por analogia, nos incisos alíneas e parágrafos do art.109 da Lei 8.666/93, no que couber.

7.2 O prazo para interposição de recursos às decisões da Comissão, será de 05(cinco) dias corridos, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

7.2.1 Os recursos dirigidos à Comissão deverão ser apresentados em original para protocolo, dentro do prazo previsto no item 7.2, na Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente, que ocorre das 7h às 13h.

7.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05(cinco) dias corridos e na forma prevista no subitem 7.2.1.

7.4 O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo de apresentação de recursos.

7.4.1 Não serão aceitos recursos e contrarrazões apresentadas fora do prazo enviado via fax, e-mail ou por qualquer outro prazo previsto no item 7.2.1.

7.4.2 Decorrido o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03(três) dias corridos, ou nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado os autos deste processo seletivo, o relatório dos fatos objetos do recurso de das razões da sua decisão.

7.4.3 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 05 (cinco) dias corridos subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão será irrecurável.

7.5 Os prazos previstos nos subitens 7.4.2 e 7.4.3 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que forem necessários para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização das diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

7.6 Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões da Comissão e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura do invólucro da documentação, serão comunicados aos interessados, sejam proponentes ou não, através do site do Município, sendo este e o e-mail das proponentes os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.

7.7 As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente edital, poderão fazê-lo nos prazos determinados na Lei 14.133/21.

7.8 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou apresentados de forma diversa da prevista no item 7.2.1.

## 8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

8.1 Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Vilhena- RO, data base 31/01/2023.

ENTIDADES	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIDORES	SERVIDORESATINGIDOS PELO PISO
Prefeitura Municipal de Vilhena	<b>2.192</b>	<b>152</b>
Câmara de Vereadores- Poder Legislativo	<b>48</b>	<b>04</b>
Serviço Autônomo Água e Esgoto - SAAE	<b>61</b>	<b>0</b>
Instituto de Previdência - IPMV	<b>04</b>	<b>01</b>

#### 9. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

9.1 O grupo de trabalho Comissão Específica de Chamamento Público criado Decreto nº59.384/2023 de 30 de janeiro de 2023 com a finalidade de contratar entidade fechada de gestão para implantação regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Vilhena, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

9.2 As propostas serão avaliadas visando a obtenção de melhores condições econômicas para a administração pública, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência.

#### 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 10.1 Obrigações da contratante:

10.1.1 Cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais e estatutárias da entidade, do regulamento do plano, e demais documentos vinculados;

10.1.2 Divulgar e oferecer a inscrição no plano aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do plano, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do plano e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;

10.1.3 Recepcionar e encaminhar à entidade as propostas de inscrição dos interessados em participar do plano, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;

10.1.4 Fornecer à entidade, sempre que necessário, os dados cadastrais dos servidores e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;

10.1.5 Comunicar à entidade a perda da condição de servidor, se participante do plano;

10.1.6 Colaborar, quando requerido pela entidade com recadastramento de participante e de beneficiários do plano;

10.1.7 Descontar da remuneração de seus servidores as contribuições por eles devidas ao plano, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, repassar essas contribuições e demais encargos juntamente com as de suas próprias responsabilidades nos termos do regulamento do plano de do respectivo plano de custeio;

10.1.8 Fornecer à entidade, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários que forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela entidade em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, no convênio, do estatuto da entidade, do regulamento do plano e do plano de custeio;

10.1.9 Enviar à entidade arquivos mensais com as informações sobre descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como contrapartida patronal respectiva;

10.1.10 Indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao plano;

10.1.11 Comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as partes.

##### 10.2 Obrigações da Entidade:

10.2.1 Atuar como administradora do plano no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

10.2.2 Promover campanhas de adesão e esclarecimentos dos servidores públicos do município, presenciais e à distância, conforme estabelecido entre as partes convenientes;

10.2.3 Receber do patrocinador, as contribuições e demais prestações que forem devidas, assim como as contribuições de seus servidores vertidas no plano, conforme a legislação aplicável, o estatuto da entidade, o regulamento do plano e o plano de custeio;

10.2.4 Disponibilizar para cada participante certificado de inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do plano, preferencialmente por meio eletrônico;

10.2.5 Estabelecer, juntamente com o patrocinador no formato acordado entre as partes, por meio eletrônico a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

10.2.6 Enviar arquivo mensal para o patrocinador no formato acordado, entre as partes, com as informações que, eventualmente sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à entidade, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

10.2.7 Remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao patrocinador, relativos ao desempenho do plano, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

10.2.8 Dar ciência ao patrocinador, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do plano;

10.2.9 Denunciar o convênio em caso de inadimplemento contratual;

10.2.10 Manter a independência patrimonial do plano em relação aos demais planos sob a administração da entidade, bem como face de seu patrimônio não vinculado ao patrimônio do patrocinador;

10.2.11 Aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do plano nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a política de investimentos no plano; e

10.2.12 Autorizar, a qualquer momento a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo patrocinador, uma vez avisada com antecedência pertinente.

10.2.13 Deverá a entidade escolhida, estabelecer uma sala física de atendimentos, com pessoal capacitado para que seja esclarecida todas e quaisquer dúvidas que eventualmente vierem ocorrer no sentido de suporte aos servidores que irão aderir ou cancelar a adesão junto a entidade.

10.3 Promover na unidade administrativa federativa da contratante, treinamento e capacitação de servidores vinculados aos setores de recursos humanos da entidade abrangendo a Contextualização do Sistema de Previdência do Brasil; Previdência Complementar: Estrutura e Funcionamento; O plano de previdência e seu Funcionamento; Monitoramento do Plano de Benefícios, no exercício de 2023.

#### 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

11.1 Indicação do Gestor e Fiscal do Convênio /Adesão;

11.2 O patrocinador deverá indicar através de portaria/decreto no mínimo 03(três) servidores para fiscalizar e acompanhar a aplicação/execução do convênio junto a entidade;

11.3 Além da indicação prevista no item 11.1 a entidade escolhida de deverá contar com órgão gestor dentro de sua estrutura de governança para atendimento de suas atribuições legais atendidas a legislação específica.

**12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.
- 12.2 A contratação decorrente do presente do processo de seleção será formalizada por meio de convênio/adesão assinado entre as partes que terá vigência por prazo indeterminado.
- 12.3 A contratação deverá apresentar um Plano de Trabalho em um período específico, o qual, será anexado ao convênio/adesão entre as partes.
- 12.4 Fica designado o foro da cidade de Vilhena-RO para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.5 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.
- 12.6 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 12.7 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico [cecp.prev.semاد@vilhena.ro.gov.br](mailto:cecp.prev.semاد@vilhena.ro.gov.br), ou pelo telefone (69) 3322 4068.

Vilhena, 03 de março de 2023.

Christiane Francisco Souza Alves  
Presidente Comissão  
Decreto n° 59.384/2023

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA  
PROCESSO SELETIVO/CHAMAMENTO N.º 001/2023**

À

Comissão Específica de Chamamento Público de Seleção para contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar

Ref. : Processo Seletivo N° 001/2023

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) \_\_\_\_\_, no estado de(o) \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Vilhena-RO.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

**1 Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:**

Ano	Rentabilidade a.a (média de todos os planos). A comprovação deverá ser por meio da apresentação de relatórios obrigatórios enviados à PREVIC	% Médio de rentabilidade
2022		
2021		
2020		
2019		
2018		
SOMA		
MÉDIA		

Pontuação sobre a Média Apurada da rentabilidade nos últimos 05 (cinco) anos	Pontuação
Até 10%	5
De 10,01 à 15%	10
De 15,01 à 20%	15
De 20,01 à 25%	2



Acima de 25,01%	25
-----------------	----

2 Informar a Rentabilidade no período de janeiro/2022 a Dezembro/2022 do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado para Ente Federativo Dezembro 2022.

Período	Rentabilidade média de Maio/2020 a todos os planos). A comprovação deverá ser por meio da apresentação de relatórios obrigatórios enviados à PREVIC	% Média de rentabilidade
01/2022 à 12/2022		

Pontuação sobre a Média Apurada da rentabilidade janeiro/2022 à dezembro/2022	Pontuação
Até 5%	10
De 5,01 à 7%	20
De 7,01 à 9%	30
De 9,01 à 11%	40
Acima de 11,01%	50

3 Taxa de Carregamento : \_\_\_\_\_

Taxa de Carregamento	Pontuação
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% à 7%	5
De 3,01% à 5%	10
De 1,01% 3%	15
De 0,5% à 1%	20
De 0 a 0,49%	25

4 Taxa de Administração: \_\_\_\_\_

Taxa de Administração	Pontuação
De 0,81% a 1%	0
De 0,61% à 0,80%	5
De 0,41% à 0,60%	10
De 0,21% 0,40%	15
De 0% à 0,20%	20

5 Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2022 em relação ao total de ativo(recursos Administrativos) em 30/11/2022: \_\_\_\_\_.

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
--------------------------------	-----------



Acima de 1,5%	0
De 1% à 1,49%	5
De 0,50% à 0,99%	10
De 0,20% a 0,49%	15
Menor de 0,19%	20

6 Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2022 em relação a Receitas administrativas acumuladas em 2022:\_\_\_\_\_.

<i>Despesas Administrativas/Participante</i>	<i>Pontuação</i>
Acima de 1%	0
De 0,99% à 0,70%	5
De 0,69% à 0,50%	10
Abaixo de 0,49%	15

#### 7 Informações Complementares

a) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

b) Informar se a EFPC possui:

- I. auditoria interna,
- II. ouvidoria,
- III. canal de denúncias,
- IV. manual de governança corporativa,
- V. selo de autorregulação.

c) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

d) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes;

e) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

DADOS DA PROPONENTE:

---

NOME:

---

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

---

ENDEREÇO COMPLETO:

---

TELEFONES:

---

E-MAIL:

---

VALIDADE DA PROPOSTA

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS*
Período para entrega das propostas pelas entidades	06/03 a 04/04/2023 até às 23:59 horas (horário local)

A análise das propostas pela comissão/grupo estudo	<b>05/04 a 10/04/2023</b> das 13 horas do primeiro às 12 horas do último dia (horário local)
Publicação do resultado preliminar	<b>12/04/2023</b> a partir das 07:00 horas (horário local)
Início do prazo para promoção de recursos	<b>13/04 à 20/04/2023</b> a partir das 00:00 horas do primeiro as 23:59 horas do último dia.
Data análise e considerações gestor municipal.	<b>24 à 27/04/2023</b> das 7 horas do primeiro dia às 12 horas do último dia (horário local)
Publicação resultado final	<b>28/04/2023</b> a partir das 7 horas (horário local)
Homologação resultado	<b>29/04/2023</b> a partir das 7 horas (horário local)

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Município de Vilhena-RO. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

Crhstiane Francisco Souza Alves  
Presidente Comissão  
Decreto nº 59.384/2023

## ANEXO III

## INFORMAÇÃO REFERENTE SERVIDORES EFETIVOS DAS ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA				
Matrícula	Remuneração Bruta	Admissão	Base da Previdência	Acima do Teto?
14498	1.800,00	01/01/2021	0,00	NÃO
15027	1.300,00	01/08/2021	0,00	NÃO
7814	1.767,90	19/08/2009	909,50	NÃO
3833	1.926,58	03/12/2001	1.068,18	NÃO
3917	1.926,58	01/01/2002	1.068,18	NÃO
3937	1.990,67	11/02/2002	1.068,18	NÃO
4017	1.926,58	28/01/2002	1.068,18	NÃO
7857	2.031,40	01/10/2009	1.173,00	NÃO
3808	2.113,98	26/11/2001	1.255,58	NÃO
3842	1.883,07	03/12/2001	1.255,58	NÃO
12308	3.674,58	08/02/2018	1.302,00	NÃO
12410	3.991,69	16/04/2018	1.302,00	NÃO
14268	1.892,00	30/07/2020	1.302,00	NÃO
15163	2.780,12	18/10/2021	1.302,00	NÃO
12002	3.600,60	03/07/2017	1.315,02	NÃO
10414	2.041,13	03/09/2014	1.326,13	NÃO
13523	2.973,60	13/05/2019	1.342,00	NÃO
14898	2.182,00	01/06/2021	1.342,00	NÃO
15877	2.200,40	25/07/2022	1.342,00	NÃO
15997	1.932,00	01/09/2022	1.342,00	NÃO
10428	2.185,32	11/09/2014	1.345,32	NÃO
12003	2.332,02	03/07/2017	1.432,20	NÃO
14259	3.422,20	24/07/2020	1.432,20	NÃO
14739	2.022,20	29/03/2021	1.432,20	NÃO
14853	4.137,53	10/05/2021	1.432,20	NÃO
12008	2.285,22	03/07/2017	1.445,22	NÃO
7722	2.287,95	01/07/2009	1.447,95	NÃO

12298	2.449,64	05/02/2018	1.450,00	NÃO
14420	2.402,50	01/12/2020	1.450,00	NÃO
14750	2.402,50	31/03/2021	1.450,00	NÃO
14756	2.330,00	07/04/2021	1.450,00	NÃO
14833	2.330,00	30/04/2021	1.450,00	NÃO
14924	3.066,50	14/06/2021	1.450,00	NÃO
15064	2.159,64	10/09/2021	1.450,00	NÃO
15065	2.330,00	10/09/2021	1.450,00	NÃO
15280	2.240,00	13/12/2021	1.450,00	NÃO
15414	2.680,00	14/02/2022	1.450,00	NÃO
15426	2.330,00	15/02/2022	1.450,00	NÃO
15435	2.040,00	16/02/2022	1.450,00	NÃO
15437	2.402,50	17/02/2022	1.450,00	NÃO
15444	2.099,82	18/02/2022	1.450,00	NÃO
15454	2.402,50	24/02/2022	1.450,00	NÃO
15463	2.330,00	21/02/2022	1.450,00	NÃO
15467	3.760,75	22/02/2022	1.450,00	NÃO
15475	2.402,50	04/03/2022	1.450,00	NÃO
15487	2.612,50	08/03/2022	1.450,00	NÃO
15504	3.130,00	10/03/2022	1.450,00	NÃO
15601	2.040,00	11/04/2022	1.450,00	NÃO
15639	2.099,82	02/05/2022	1.450,00	NÃO
15648	2.099,82	29/04/2022	1.450,00	NÃO
15656	2.040,00	05/05/2022	1.450,00	NÃO
15679	2.040,00	12/05/2022	1.450,00	NÃO
15683	2.159,64	16/05/2022	1.450,00	NÃO
15684	2.040,00	16/05/2022	1.450,00	NÃO
15685	1.950,00	16/05/2022	1.450,00	NÃO
15688	2.040,00	16/05/2022	1.450,00	NÃO
15694	2.420,64	17/05/2022	1.450,00	NÃO
15703	2.099,82	19/05/2022	1.450,00	NÃO
15709	2.040,00	23/05/2022	1.450,00	NÃO
15711	2.040,00	23/05/2022	1.450,00	NÃO
15723	2.099,82	30/05/2022	1.450,00	NÃO
15727	2.040,00	31/05/2022	1.450,00	NÃO
15737	2.040,00	02/06/2022	1.450,00	NÃO
15740	2.099,82	06/06/2022	1.450,00	NÃO
15761	2.040,00	17/06/2022	1.450,00	NÃO
15785	2.099,82	01/07/2022	1.450,00	NÃO
15786	2.761,38	01/07/2022	1.450,00	NÃO
15799	2.040,00	06/07/2022	1.450,00	NÃO
15801	2.040,00	06/07/2022	1.450,00	NÃO
15832	2.390,00	20/07/2022	1.450,00	NÃO
15881	2.040,00	01/08/2022	1.450,00	NÃO
15974	2.040,00	31/08/2022	1.450,00	NÃO
7843	2.465,44	16/09/2009	1.461,74	NÃO
12012	2.054,50	10/07/2017	1.464,50	NÃO
12202	2.054,50	24/10/2017	1.464,50	NÃO
12224	2.114,32	14/11/2017	1.464,50	NÃO
9858	2.245,38	19/05/2014	1.470,56	NÃO
9859	2.365,02	19/05/2014	1.470,56	NÃO
10395	2.245,38	27/08/2014	1.470,56	NÃO
12341	2.061,26	28/02/2018	1.471,26	NÃO
7613	2.125,35	07/05/2009	1.475,53	NÃO
7634	2.065,53	20/05/2009	1.475,53	NÃO
7660	2.190,53	01/06/2009	1.475,53	NÃO
7742	1.975,53	20/07/2009	1.475,53	NÃO
9855	2.331,84	20/05/2014	1.491,84	NÃO

9988	2.493,86	02/06/2014	1.491,84	NÃO
10398	2.081,84	18/08/2014	1.491,84	NÃO
15464	3.696,29	22/02/2022	1.497,30	NÃO
12111	2.747,82	14/08/2017	1.510,32	NÃO
12007	2.572,28	03/07/2017	1.523,34	NÃO
9998	2.126,21	02/06/2014	1.536,21	NÃO
11193	2.508,94	18/05/2016	1.538,23	NÃO
11209	2.128,23	11/05/2016	1.538,23	NÃO
11217	2.107,23	10/05/2016	1.538,23	NÃO
11222	2.188,05	10/05/2016	1.538,23	NÃO
11261	2.128,23	30/05/2016	1.538,23	NÃO
11272	2.128,23	30/05/2016	1.538,23	NÃO
11275	2.247,87	23/05/2016	1.538,23	NÃO
11281	2.128,23	13/06/2016	1.538,23	NÃO
11285	2.128,23	12/05/2016	1.538,23	NÃO
11287	2.128,23	20/06/2016	1.538,23	NÃO
12370	2.834,36	02/04/2018	1.542,00	NÃO
14001	3.812,92	08/04/2020	1.542,00	NÃO
14003	2.400,40	13/04/2020	1.542,00	NÃO
14005	2.415,82	13/04/2020	1.542,00	NÃO
14006	2.525,82	14/04/2020	1.542,00	NÃO
14007	2.412,21	13/04/2020	1.542,00	NÃO
14008	2.492,92	13/04/2020	1.542,00	NÃO
14011	2.427,23	13/04/2020	1.542,00	NÃO
14014	3.757,92	13/04/2020	1.542,00	NÃO
14016	2.675,40	13/04/2020	1.542,00	NÃO
14017	2.400,40	14/04/2020	1.542,00	NÃO
14021	3.152,92	15/04/2020	1.542,00	NÃO
14033	2.460,22	23/04/2020	1.542,00	NÃO
14036	2.712,92	24/04/2020	1.542,00	NÃO
14037	2.477,50	24/04/2020	1.542,00	NÃO
14038	4.142,92	27/04/2020	1.542,00	NÃO
14040	3.500,40	27/04/2020	1.542,00	NÃO
14042	3.042,92	27/04/2020	1.542,00	NÃO
14043	2.400,40	28/04/2020	1.542,00	NÃO
14046	2.400,40	28/04/2020	1.542,00	NÃO
14047	3.010,22	28/04/2020	1.542,00	NÃO
14048	2.400,40	28/04/2020	1.542,00	NÃO
14050	2.492,92	29/04/2020	1.542,00	NÃO
14051	3.214,60	29/04/2020	1.542,00	NÃO
14055	3.097,92	30/04/2020	1.542,00	NÃO
14056	2.612,56	30/04/2020	1.542,00	NÃO
14065	3.042,92	30/04/2020	1.542,00	NÃO
14066	2.767,92	04/05/2020	1.542,00	NÃO
14067	2.520,04	04/05/2020	1.542,00	NÃO
14074	2.475,04	05/05/2020	1.542,00	NÃO
14077	2.523,76	05/05/2020	1.542,00	NÃO
14078	2.132,00	05/05/2020	1.542,00	NÃO
14080	2.382,00	06/05/2020	1.542,00	NÃO
14081	2.987,92	07/05/2020	1.542,00	NÃO
14082	3.408,58	08/05/2020	1.542,00	NÃO
14083	2.460,22	11/05/2020	1.542,00	NÃO
14086	2.477,50	11/05/2020	1.542,00	NÃO
14091	2.547,92	12/05/2020	1.542,00	NÃO
14092	2.882,74	12/05/2020	1.542,00	NÃO
14093	2.697,50	12/05/2020	1.542,00	NÃO
14094	2.886,66	12/05/2020	1.542,00	NÃO
14115	2.400,40	21/05/2020	1.542,00	NÃO

14116	3.335,40	21/05/2020	1.542,00	NÃO
14123	2.400,40	27/05/2020	1.542,00	NÃO
14124	2.400,40	27/05/2020	1.542,00	NÃO
14125	2.400,40	27/05/2020	1.542,00	NÃO
14126	2.400,40	27/05/2020	1.542,00	NÃO
14128	3.097,92	26/05/2020	1.542,00	NÃO
14139	3.342,08	08/06/2020	1.542,00	NÃO
14152	3.214,55	13/07/2020	1.542,00	NÃO
14153	2.554,60	15/06/2020	1.542,00	NÃO
14162	2.492,92	10/06/2020	1.542,00	NÃO
14165	3.232,08	10/06/2020	1.542,00	NÃO
14166	3.262,92	18/06/2020	1.542,00	NÃO
14271	2.882,89	27/07/2020	1.542,00	NÃO
14272	3.647,92	27/07/2020	1.542,00	NÃO
14653	2.042,00	24/02/2021	1.542,00	NÃO
14856	4.629,08	11/05/2021	1.542,00	NÃO
15045	3.911,85	01/09/2021	1.542,00	NÃO
15046	2.400,40	01/09/2021	1.542,00	NÃO
15047	3.262,92	31/08/2021	1.542,00	NÃO
15074	2.587,50	16/09/2021	1.542,00	NÃO
15140	2.400,40	01/10/2021	1.542,00	NÃO
15141	2.400,40	04/10/2021	1.542,00	NÃO
15143	2.728,34	04/10/2021	1.542,00	NÃO
15144	2.400,40	05/10/2021	1.542,00	NÃO
15145	3.293,76	06/10/2021	1.542,00	NÃO
15148	4.142,92	07/10/2021	1.542,00	NÃO
15150	3.819,52	14/10/2021	1.542,00	NÃO
15161	2.520,04	19/10/2021	1.542,00	NÃO
15162	3.482,92	18/10/2021	1.542,00	NÃO
15168	3.030,40	21/10/2021	1.542,00	NÃO
15180	2.710,78	26/10/2021	1.542,00	NÃO
15227	4.127,50	08/11/2021	1.542,00	NÃO
15264	2.657,92	24/11/2021	1.542,00	NÃO
15299	2.400,40	16/12/2021	1.542,00	NÃO
15304	2.400,40	05/01/2022	1.542,00	NÃO
15459	2.492,92	25/02/2022	1.542,00	NÃO
15466	3.723,53	22/02/2022	1.542,00	NÃO
15477	2.932,92	04/03/2022	1.542,00	NÃO
15483	3.738,76	06/03/2022	1.542,00	NÃO
15486	2.132,00	08/03/2022	1.542,00	NÃO
15489	2.132,00	08/03/2022	1.542,00	NÃO
15535	2.132,00	18/03/2022	1.542,00	NÃO
15653	2.400,40	04/05/2022	1.542,00	NÃO
15664	2.979,10	09/05/2022	1.542,00	NÃO
15710	2.807,50	23/05/2022	1.542,00	NÃO
15712	3.922,92	25/05/2022	1.542,00	NÃO
15713	3.317,92	25/05/2022	1.542,00	NÃO
15736	2.712,92	02/06/2022	1.542,00	NÃO
15747	2.668,80	08/06/2022	1.542,00	NÃO
15757	2.767,92	15/06/2022	1.542,00	NÃO
15814	4.009,19	12/07/2022	1.542,00	NÃO
15885	4.817,63	10/08/2022	1.542,00	NÃO
15890	2.932,92	25/07/2022	1.542,00	NÃO
16035	3.134,80	14/09/2022	1.542,00	NÃO
16195	3.584,80	02/12/2022	1.542,00	NÃO
16314	2.132,00	25/01/2023	1.542,00	NÃO
7491	2.663,76	13/04/2009	1.549,36	NÃO
7493	2.744,19	14/04/2009	1.549,36	NÃO

10884	3.443,46	23/07/2015	1.553,46	NÃO
14039	3.160,16	27/04/2020	1.562,40	NÃO
14201	4.584,00	13/07/2020	1.562,40	NÃO
14759	2.402,40	08/04/2021	1.562,40	NÃO
14783	2.152,40	15/04/2021	1.562,40	NÃO
15528	4.207,51	17/03/2022	1.562,40	NÃO
5688	2.107,28	31/10/2005	1.563,84	NÃO
6628	3.466,34	04/09/2007	1.563,84	NÃO
6633	4.439,94	04/09/2007	1.563,84	NÃO
6700	2.153,84	24/09/2007	1.563,84	NÃO
6712	2.588,24	08/10/2007	1.563,84	NÃO
6782	2.588,24	18/12/2007	1.563,84	NÃO
6793	2.278,84	19/12/2007	1.563,84	NÃO
6830	2.498,24	11/02/2008	1.563,84	NÃO
6874	2.338,66	10/03/2008	1.563,84	NÃO
6907	2.153,84	23/04/2008	1.563,84	NÃO
6909	2.153,84	23/04/2008	1.563,84	NÃO
6911	2.403,84	22/04/2008	1.563,84	NÃO
6915	2.213,66	23/04/2008	1.563,84	NÃO
6920	2.153,84	22/04/2008	1.563,84	NÃO
6923	2.063,84	22/04/2008	1.563,84	NÃO
6927	2.234,96	23/04/2008	1.563,84	NÃO
6990	2.588,24	12/05/2008	1.563,84	NÃO
6995	2.063,84	14/05/2008	1.563,84	NÃO
7001	2.728,99	20/05/2008	1.563,84	NÃO
7021	2.153,84	09/06/2008	1.563,84	NÃO
12009	2.932,56	28/06/2017	1.575,42	NÃO
6003	2.513,02	25/09/2006	1.578,32	NÃO
6091	2.418,32	28/02/2007	1.578,32	NÃO
6098	2.668,32	28/02/2007	1.578,32	NÃO
6106	4.726,16	26/02/2007	1.578,32	NÃO
6117	2.716,39	05/03/2007	1.578,32	NÃO
6162	2.418,32	28/03/2007	1.578,32	NÃO
6284	2.418,32	23/05/2007	1.578,32	NÃO
6353	3.312,96	19/06/2007	1.578,32	NÃO
6548	2.168,32	06/08/2007	1.578,32	NÃO
4917	2.432,80	07/06/2004	1.592,80	NÃO
5680	2.792,41	31/10/2005	1.592,80	NÃO
5686	2.617,20	31/10/2005	1.592,80	NÃO
5687	2.792,41	31/10/2005	1.592,80	NÃO
5690	3.684,98	31/10/2005	1.592,80	NÃO
5709	2.307,80	31/10/2005	1.592,80	NÃO
5906	2.432,80	20/06/2006	1.592,80	NÃO
14235	2.525,00	20/07/2020	1.595,00	NÃO
15124	7.900,00	28/09/2021	1.595,00	NÃO
15136	2.651,51	29/09/2021	1.595,00	NÃO
15570	4.197,14	28/03/2022	1.595,00	NÃO
16021	3.431,85	12/09/2022	1.595,00	NÃO
6552	2.251,03	30/07/2007	1.601,21	NÃO
9840	2.839,36	22/05/2014	1.601,86	NÃO
9870	2.191,86	21/05/2014	1.601,86	NÃO
9886	2.626,86	22/05/2014	1.601,86	NÃO
9948	2.376,68	05/06/2014	1.601,86	NÃO
10413	2.376,68	26/08/2014	1.601,86	NÃO
5299	4.470,62	11/04/2005	1.607,28	NÃO
5432	2.197,28	09/05/2005	1.607,28	NÃO
5436	2.591,94	02/05/2005	1.607,28	NÃO
5444	2.197,28	09/05/2005	1.607,28	NÃO

5446	2.197,28	25/05/2005	1.607,28	NÃO
5506	2.537,28	25/07/2005	1.607,28	NÃO
5524	3.494,48	21/07/2005	1.607,28	NÃO
5525	2.322,28	21/07/2005	1.607,28	NÃO
5568	2.197,28	01/08/2005	1.607,28	NÃO
6282	3.238,88	23/05/2007	1.607,28	NÃO
6698	2.203,43	24/09/2007	1.613,43	NÃO
7665	2.323,07	01/06/2009	1.613,43	NÃO
7666	2.388,25	09/06/2009	1.613,43	NÃO
14267	2.120,00	27/07/2020	1.620,00	NÃO
14684	2.939,00	08/03/2021	1.620,00	NÃO
14873	5.460,00	18/05/2021	1.620,00	NÃO
15086	4.401,00	17/09/2021	1.620,00	NÃO
15499	2.710,00	10/03/2022	1.620,00	NÃO
15502	4.010,00	10/03/2022	1.620,00	NÃO
15511	2.710,00	14/03/2022	1.620,00	NÃO
15532	2.710,00	18/03/2022	1.620,00	NÃO
15545	2.210,00	21/03/2022	1.620,00	NÃO
15556	2.120,00	25/03/2022	1.620,00	NÃO
15579	2.210,00	06/04/2022	1.620,00	NÃO
15619	2.210,00	18/04/2022	1.620,00	NÃO
15644	2.210,00	26/04/2022	1.620,00	NÃO
15663	2.800,00	09/05/2022	1.620,00	NÃO
15765	2.210,00	20/06/2022	1.620,00	NÃO
15771	2.329,64	22/06/2022	1.620,00	NÃO
15773	2.210,00	23/06/2022	1.620,00	NÃO
15787	2.210,00	01/07/2022	1.620,00	NÃO
15795	3.600,00	05/07/2022	1.620,00	NÃO
15811	5.460,00	11/07/2022	1.620,00	NÃO
15853	2.710,00	08/08/2022	1.620,00	NÃO
15976	2.710,00	31/08/2022	1.620,00	NÃO
16189	2.710,00	30/11/2022	1.620,00	NÃO
12368	3.514,00	02/04/2018	1.624,00	NÃO
10374	2.603,08	25/08/2014	1.625,04	NÃO
10391	2.215,04	26/08/2014	1.625,04	NÃO
7544	2.581,82	01/04/2009	1.625,87	NÃO
10088	2.220,98	24/06/2014	1.630,98	NÃO
10330	2.135,19	04/09/2014	1.635,19	NÃO
10340	2.493,59	01/09/2014	1.635,19	NÃO
10341	2.475,19	01/09/2014	1.635,19	NÃO
10353	2.493,59	01/09/2014	1.635,19	NÃO
10354	4.655,41	02/09/2014	1.635,19	NÃO
10409	2.493,59	02/09/2014	1.635,19	NÃO
10432	2.493,59	12/09/2014	1.635,19	NÃO
10465	2.493,59	18/09/2014	1.635,19	NÃO
10470	3.064,41	10/10/2014	1.635,19	NÃO
10928	3.493,23	15/09/2015	1.635,19	NÃO
5683	2.856,70	31/10/2005	1.650,72	NÃO
9952	3.367,17	05/06/2014	1.651,38	NÃO
10000	2.509,78	03/06/2014	1.651,38	NÃO
10034	3.618,86	03/06/2014	1.651,38	NÃO
10117	2.629,42	04/07/2014	1.651,38	NÃO
10121	4.159,78	08/07/2014	1.651,38	NÃO
10128	3.268,86	03/07/2014	1.651,38	NÃO
10155	2.151,38	15/07/2014	1.651,38	NÃO
10225	2.509,78	22/07/2014	1.651,38	NÃO
10253	3.669,60	24/07/2014	1.651,38	NÃO
10272	3.357,03	12/08/2014	1.651,38	NÃO

10371	3.049,78	25/08/2014	1.651,38	NÃO
10379	2.509,78	27/08/2014	1.651,38	NÃO
10380	2.569,60	28/08/2014	1.651,38	NÃO
10393	2.674,78	29/08/2014	1.651,38	NÃO
10423	2.509,78	18/08/2014	1.651,38	NÃO
10425	2.859,78	22/08/2014	1.651,38	NÃO
5442	3.529,97	02/05/2005	1.659,97	NÃO
5932	4.214,57	13/07/2006	1.659,97	NÃO
10324	2.250,07	01/09/2014	1.660,07	NÃO
6550	2.461,37	06/08/2007	1.660,37	NÃO
7386	2.251,71	02/03/2009	1.661,71	NÃO
15990	3.713,33	02/09/2022	1.667,50	NÃO
5915	2.639,50	20/06/2006	1.672,00	NÃO
7668	2.397,38	25/05/2009	1.682,38	NÃO
5157	2.918,79	14/02/2005	1.687,20	NÃO
5184	2.654,70	15/03/2005	1.687,20	NÃO
5191	3.143,43	15/03/2005	1.687,20	NÃO
5194	2.739,70	16/03/2005	1.687,20	NÃO
5195	2.628,43	16/03/2005	1.687,20	NÃO
5207	2.527,20	17/03/2005	1.687,20	NÃO
5211	2.277,20	17/03/2005	1.687,20	NÃO
5218	2.746,54	15/03/2005	1.687,20	NÃO
5219	2.527,20	15/03/2005	1.687,20	NÃO
5222	3.163,42	15/03/2005	1.687,20	NÃO
5232	3.011,01	21/03/2005	1.687,20	NÃO
5308	2.918,79	06/04/2005	1.687,20	NÃO
5309	3.850,40	11/04/2005	1.687,20	NÃO
5311	3.120,80	14/04/2005	1.687,20	NÃO
5312	2.277,20	11/04/2005	1.687,20	NÃO
5320	2.277,20	14/04/2005	1.687,20	NÃO
5325	2.277,20	14/04/2005	1.687,20	NÃO
5328	2.277,20	11/04/2005	1.687,20	NÃO
5330	2.527,20	18/04/2005	1.687,20	NÃO
5331	3.589,70	13/04/2005	1.687,20	NÃO
5333	2.527,20	13/04/2005	1.687,20	NÃO
5334	2.277,20	14/04/2005	1.687,20	NÃO
5337	2.733,20	12/04/2005	1.687,20	NÃO
5340	3.131,93	20/04/2005	1.687,20	NÃO
5347	2.437,20	04/04/2005	1.687,20	NÃO
5482	4.032,55	13/06/2005	1.687,20	NÃO
10332	4.274,20	02/09/2014	1.690,53	NÃO
14179	3.517,73	01/07/2020	1.692,60	NÃO
7145	2.744,16	29/10/2008	1.694,16	NÃO
7498	2.409,16	14/04/2009	1.694,16	NÃO
7506	2.523,44	16/04/2009	1.694,16	NÃO
7508	2.409,16	16/04/2009	1.694,16	NÃO
7515	2.534,16	15/04/2009	1.694,16	NÃO
7540	2.284,16	14/04/2009	1.694,16	NÃO
15268	4.180,83	01/12/2021	1.696,20	NÃO
15508	2.748,80	11/03/2022	1.696,20	NÃO
15547	4.363,66	21/03/2022	1.696,20	NÃO
15604	4.062,97	07/04/2022	1.696,20	NÃO
12380	2.201,00	09/04/2018	1.701,00	NÃO
12411	2.291,00	27/04/2018	1.701,00	NÃO
3975	3.669,54	01/02/2002	1.702,40	NÃO
4059	3.474,19	18/02/2002	1.702,40	NÃO
4676	2.542,40	03/11/2003	1.702,40	NÃO
4728	2.658,40	29/12/2003	1.702,40	NÃO

4729	2.542,40	29/12/2003	1.702,40	NÃO
4730	3.392,40	29/12/2003	1.702,40	NÃO
4759	3.418,12	01/03/2004	1.702,40	NÃO
4768	2.542,40	23/02/2004	1.702,40	NÃO
4777	4.142,40	25/02/2004	1.702,40	NÃO
4778	3.817,40	25/02/2004	1.702,40	NÃO
4873	2.748,40	25/05/2004	1.702,40	NÃO
4893	2.542,40	07/06/2004	1.702,40	NÃO
4897	2.748,40	01/06/2004	1.702,40	NÃO
4901	3.998,04	01/06/2004	1.702,40	NÃO
4918	2.748,40	02/06/2004	1.702,40	NÃO
4928	2.748,40	14/06/2004	1.702,40	NÃO
4959	3.088,52	28/06/2004	1.702,40	NÃO
4975	2.292,40	28/06/2004	1.702,40	NÃO
4978	2.748,40	28/06/2004	1.702,40	NÃO
4989	2.292,40	28/06/2004	1.702,40	NÃO
5205	3.334,00	16/03/2005	1.702,40	NÃO
12120	3.062,76	14/08/2017	1.705,62	NÃO
4963	2.412,30	21/06/2004	1.708,30	NÃO
6196	2.298,64	23/04/2007	1.708,64	NÃO
6680	2.548,64	04/09/2007	1.708,64	NÃO
6781	3.250,24	18/12/2007	1.708,64	NÃO
6791	2.298,64	19/12/2007	1.708,64	NÃO
6805	3.237,47	16/01/2008	1.708,64	NÃO
6807	2.298,64	17/01/2008	1.708,64	NÃO
6810	2.358,46	17/01/2008	1.708,64	NÃO
6822	2.298,64	21/01/2008	1.708,64	NÃO
6910	2.298,64	22/04/2008	1.708,64	NÃO
6914	2.608,46	23/04/2008	1.708,64	NÃO
6935	2.423,64	23/04/2008	1.708,64	NÃO
6944	2.298,64	23/04/2008	1.708,64	NÃO
7047	3.037,99	23/06/2008	1.708,64	NÃO
7049	2.298,64	23/06/2008	1.708,64	NÃO
7063	2.298,64	07/07/2008	1.708,64	NÃO
3791	2.557,60	26/11/2001	1.717,60	NÃO
3987	6.175,02	04/02/2002	1.717,60	NÃO
4399	4.649,20	17/02/2003	1.717,60	NÃO
4404	2.763,60	12/02/2003	1.717,60	NÃO
4406	3.184,42	19/02/2003	1.717,60	NÃO
4423	2.557,60	05/03/2003	1.717,60	NÃO
4427	2.217,60	26/02/2003	1.717,60	NÃO
4428	3.987,18	05/03/2003	1.717,60	NÃO
4429	3.356,11	26/02/2003	1.717,60	NÃO
4436	2.616,59	10/03/2003	1.717,60	NÃO
4437	2.995,41	12/03/2003	1.717,60	NÃO
4438	4.779,32	05/03/2003	1.717,60	NÃO
4456	3.805,20	07/04/2003	1.717,60	NÃO
4459	2.307,60	07/04/2003	1.717,60	NÃO
4462	2.763,60	07/04/2003	1.717,60	NÃO
4464	2.307,60	01/04/2003	1.717,60	NÃO
4467	2.307,60	24/03/2003	1.717,60	NÃO
4525	3.021,24	05/05/2003	1.717,60	NÃO
6103	3.444,72	26/02/2007	1.723,12	NÃO
6160	3.762,82	28/03/2007	1.723,12	NÃO
6223	3.354,72	07/05/2007	1.723,12	NÃO
6240	2.313,12	14/05/2007	1.723,12	NÃO
6255	3.838,12	15/05/2007	1.723,12	NÃO
6280	2.813,12	23/05/2007	1.723,12	NÃO

6285	3.833,12	23/05/2007	1.723,12	NÃO
6486	2.807,34	23/07/2007	1.723,12	NÃO
6559	2.682,76	07/08/2007	1.723,12	NÃO
6562	3.838,12	09/08/2007	1.723,12	NÃO
6620	2.438,12	27/08/2007	1.723,12	NÃO
6630	2.313,12	28/08/2007	1.723,12	NÃO
4878	2.567,04	25/05/2004	1.727,04	NÃO
4960	4.407,04	23/06/2004	1.727,04	NÃO
15127	3.025,44	28/09/2021	1.727,04	NÃO
3802	2.955,30	30/11/2001	1.732,80	NÃO
3825	2.572,80	03/12/2001	1.732,80	NÃO
3866	2.232,80	26/11/2001	1.732,80	NÃO
3921	3.056,05	06/02/2002	1.732,80	NÃO
3930	2.778,80	01/02/2002	1.732,80	NÃO
3934	2.322,80	04/02/2002	1.732,80	NÃO
3947	2.447,80	14/02/2002	1.732,80	NÃO
3950	2.778,80	14/02/2002	1.732,80	NÃO
3951	2.322,80	04/02/2002	1.732,80	NÃO
3958	2.882,77	14/02/2002	1.732,80	NÃO
3969	2.232,80	04/02/2002	1.732,80	NÃO
3979	4.293,45	11/02/2002	1.732,80	NÃO
3980	2.572,80	04/02/2002	1.732,80	NÃO
3981	4.215,48	04/02/2002	1.732,80	NÃO
4021	2.778,80	01/02/2002	1.732,80	NÃO
4028	3.288,45	04/02/2002	1.732,80	NÃO
4043	2.322,80	18/02/2002	1.732,80	NÃO
4045	4.747,06	21/02/2002	1.732,80	NÃO
4047	4.925,09	21/02/2002	1.732,80	NÃO
4055	4.410,41	20/02/2002	1.732,80	NÃO
4062	3.004,06	18/02/2002	1.732,80	NÃO
4082	2.778,80	04/03/2002	1.732,80	NÃO
4086	2.322,80	04/03/2002	1.732,80	NÃO
4105	2.778,80	04/03/2002	1.732,80	NÃO
4142	2.322,80	27/02/2002	1.732,80	NÃO
4156	2.322,80	18/02/2002	1.732,80	NÃO
4160	2.322,80	18/02/2002	1.732,80	NÃO
4162	2.447,80	18/02/2002	1.732,80	NÃO
4242	3.052,68	24/04/2002	1.732,80	NÃO
4244	3.550,30	22/04/2002	1.732,80	NÃO
4245	2.912,80	22/04/2002	1.732,80	NÃO
4246	2.662,80	22/04/2002	1.732,80	NÃO
4247	2.322,80	22/04/2002	1.732,80	NÃO
4250	2.572,80	02/05/2002	1.732,80	NÃO
4253	2.322,80	29/04/2002	1.732,80	NÃO
4261	2.822,80	06/05/2002	1.732,80	NÃO
4264	3.139,32	08/05/2002	1.732,80	NÃO
4284	2.572,80	27/05/2002	1.732,80	NÃO
9851	2.567,80	21/05/2014	1.733,16	NÃO
10367	2.448,16	20/08/2014	1.733,16	NÃO
10373	2.323,16	25/08/2014	1.733,16	NÃO
6687	2.827,54	04/09/2007	1.737,54	NÃO
5719	2.327,60	31/10/2005	1.737,60	NÃO
14774	2.620,00	13/04/2021	1.740,00	NÃO
15042	4.554,75	25/08/2021	1.740,00	NÃO
15139	2.252,00	04/10/2021	1.740,00	NÃO
15301	2.330,00	16/12/2021	1.740,00	NÃO
15305	2.620,00	05/01/2022	1.740,00	NÃO
15399	2.330,00	11/02/2022	1.740,00	NÃO

15438	2.449,64	17/02/2022	1.740,00	NÃO
15456	4.355,38	25/02/2022	1.740,00	NÃO
15618	2.330,00	18/04/2022	1.740,00	NÃO
15638	2.330,00	03/05/2022	1.740,00	NÃO
15662	2.330,00	06/05/2022	1.740,00	NÃO
15680	2.330,00	11/05/2022	1.740,00	NÃO
15714	2.449,64	25/05/2022	1.740,00	NÃO
15728	2.240,00	01/06/2022	1.740,00	NÃO
15730	2.330,00	01/06/2022	1.740,00	NÃO
15739	2.330,00	06/06/2022	1.740,00	NÃO
15751	2.330,00	13/06/2022	1.740,00	NÃO
15752	2.330,00	13/06/2022	1.740,00	NÃO
15880	2.330,00	27/07/2022	1.740,00	NÃO
4497	5.077,80	12/05/2003	1.742,46	NÃO
4508	2.332,46	22/04/2003	1.742,46	NÃO
5335	2.332,46	14/04/2005	1.742,46	NÃO
14963	2.985,86	01/07/2021	1.742,46	NÃO
6482	2.338,11	23/07/2007	1.748,11	NÃO
5443	2.377,08	09/05/2005	1.752,08	NÃO
5530	2.342,08	20/07/2005	1.752,08	NÃO
12245	2.344,50	01/12/2017	1.754,50	NÃO
12265	2.344,50	08/01/2018	1.754,50	NÃO
5248	6.107,86	23/03/2005	1.757,88	NÃO
7740	3.762,02	20/07/2009	1.766,56	NÃO
15654	2.359,00	04/05/2022	1.769,00	NÃO
15169	2.825,90	21/10/2021	1.773,30	NÃO
15279	3.633,40	10/12/2021	1.773,30	NÃO
5659	4.337,08	20/10/2005	1.777,49	NÃO
6936	2.371,04	22/04/2008	1.781,04	NÃO
7030	3.651,04	16/06/2008	1.781,04	NÃO
10263	2.961,91	08/08/2014	1.781,91	NÃO
8014	2.643,40	06/01/2010	1.785,00	NÃO
4834	2.876,96	24/05/2004	1.786,96	NÃO
6969	4.055,54	05/05/2008	1.792,18	NÃO
6198	2.510,52	23/04/2007	1.795,52	NÃO
6321	3.685,52	11/06/2007	1.795,52	NÃO
7849	2.585,40	28/09/2009	1.802,00	NÃO
7850	3.904,56	28/09/2009	1.802,00	NÃO
7854	2.660,40	05/10/2009	1.802,00	NÃO
7861	2.302,00	01/10/2009	1.802,00	NÃO
7862	2.660,40	01/10/2009	1.802,00	NÃO
7884	2.951,54	19/10/2009	1.802,00	NÃO
7903	2.660,40	12/11/2009	1.802,00	NÃO
7912	2.660,40	03/11/2009	1.802,00	NÃO
7969	2.660,40	01/12/2009	1.802,00	NÃO
11199	2.303,86	04/05/2016	1.803,86	NÃO
5696	2.400,00	31/10/2005	1.810,00	NÃO
5721	2.900,00	31/10/2005	1.810,00	NÃO
5724	2.900,00	07/11/2005	1.810,00	NÃO
5188	2.650,41	15/03/2005	1.810,41	NÃO
5212	2.666,72	16/03/2005	1.826,72	NÃO
6406	2.670,11	03/07/2007	1.830,11	NÃO
6104	2.428,96	26/02/2007	1.838,96	NÃO
7505	3.002,80	14/04/2009	1.838,96	NÃO
7525	2.428,96	20/04/2009	1.838,96	NÃO
7528	2.428,96	20/04/2009	1.838,96	NÃO
7536	2.428,96	14/04/2009	1.838,96	NÃO
7538	2.928,96	14/04/2009	1.838,96	NÃO

7543	2.428,96	14/04/2009	1.838,96	NÃO
7659	2.863,36	01/06/2009	1.838,96	NÃO
2191	2.429,20	19/06/1995	1.839,20	NÃO
4431	3.332,93	05/03/2003	1.839,20	NÃO
5162	2.554,20	14/02/2005	1.839,20	NÃO
5167	2.429,20	21/02/2005	1.839,20	NÃO
5229	2.429,20	21/03/2005	1.839,20	NÃO
5233	3.492,53	16/03/2005	1.839,20	NÃO
5239	2.429,20	21/03/2005	1.839,20	NÃO
5336	2.429,20	14/04/2005	1.839,20	NÃO
5510	3.470,80	04/07/2005	1.839,20	NÃO
11198	2.432,83	13/05/2016	1.842,83	NÃO
11203	2.432,83	09/05/2016	1.842,83	NÃO
11267	2.432,83	23/05/2016	1.842,83	NÃO
11273	2.432,83	03/06/2016	1.842,83	NÃO
11280	2.722,83	13/06/2016	1.842,83	NÃO
11283	2.432,83	15/06/2016	1.842,83	NÃO
4054	2.683,03	18/02/2002	1.843,03	NÃO
5684	2.686,90	31/10/2005	1.846,90	NÃO
5685	3.345,49	31/10/2005	1.846,90	NÃO
12420	2.708,80	07/05/2018	1.850,40	NÃO
14034	2.911,32	22/04/2020	1.850,40	NÃO
14049	2.708,80	28/04/2020	1.850,40	NÃO
14057	2.708,80	30/04/2020	1.850,40	NÃO
14163	2.708,80	10/06/2020	1.850,40	NÃO
15135	4.286,32	29/09/2021	1.850,40	NÃO
15750	2.708,80	13/06/2022	1.850,40	NÃO
15759	3.355,48	15/06/2022	1.850,40	NÃO
15770	2.856,32	22/06/2022	1.850,40	NÃO
6677	2.443,44	03/09/2007	1.853,44	NÃO
6773	3.743,44	12/12/2007	1.853,44	NÃO
6792	2.443,44	19/12/2007	1.853,44	NÃO
6808	2.568,44	16/01/2008	1.853,44	NÃO
6925	2.353,44	20/05/2008	1.853,44	NÃO
6940	2.443,44	22/04/2008	1.853,44	NÃO
6976	2.877,84	05/05/2008	1.853,44	NÃO
6981	2.443,44	07/05/2008	1.853,44	NÃO
7078	2.693,44	21/07/2008	1.853,44	NÃO
4977	2.444,40	24/06/2004	1.854,40	NÃO
9885	2.738,06	28/05/2014	1.858,06	NÃO
3849	2.699,34	14/12/2001	1.859,34	NÃO
3960	2.699,34	11/02/2002	1.859,34	NÃO
3968	2.699,34	14/02/2002	1.859,34	NÃO
12274	2.918,42	09/01/2018	1.865,82	NÃO
6090	2.499,75	07/03/2007	1.867,92	NÃO
6094	4.353,62	05/03/2007	1.867,92	NÃO
6112	2.707,92	05/03/2007	1.867,92	NÃO
6113	2.892,32	05/03/2007	1.867,92	NÃO
6118	2.707,92	07/03/2007	1.867,92	NÃO
6154	2.457,92	28/03/2007	1.867,92	NÃO
6155	2.707,92	28/03/2007	1.867,92	NÃO
6156	2.457,92	28/03/2007	1.867,92	NÃO
6157	2.707,92	28/03/2007	1.867,92	NÃO
6244	2.582,92	14/05/2007	1.867,92	NÃO
6629	2.457,92	27/08/2007	1.867,92	NÃO
3807	4.259,60	26/11/2001	1.869,60	NÃO
4421	2.709,60	05/03/2003	1.869,60	NÃO
4445	2.459,60	24/03/2003	1.869,60	NÃO

4531	2.669,60	15/05/2003	1.869,60	NÃO
7808	2.590,44	01/09/2009	1.875,44	NÃO
7842	2.715,44	21/09/2009	1.875,44	NÃO
7866	5.045,44	05/10/2009	1.875,44	NÃO
7966	2.590,44	09/12/2009	1.875,44	NÃO
4489	2.381,24	28/04/2003	1.881,24	NÃO
5528	2.472,40	21/07/2005	1.882,40	NÃO
3847	2.724,80	03/12/2001	1.884,80	NÃO
4029	3.272,74	11/02/2002	1.884,80	NÃO
4083	2.930,80	04/03/2002	1.884,80	NÃO
4092	2.599,80	04/03/2002	1.884,80	NÃO
4106	2.930,80	04/03/2002	1.884,80	NÃO
4147	2.474,80	18/02/2002	1.884,80	NÃO
4235	2.474,80	22/04/2002	1.884,80	NÃO
14414	2.765,00	11/11/2020	1.885,00	NÃO
14748	2.675,00	31/03/2021	1.885,00	NÃO
14752	2.837,50	06/04/2021	1.885,00	NÃO
15126	2.475,00	27/09/2021	1.885,00	NÃO
15371	2.475,00	24/01/2022	1.885,00	NÃO
15392	2.475,00	10/02/2022	1.885,00	NÃO
15394	2.475,00	10/02/2022	1.885,00	NÃO
15401	2.475,00	11/02/2022	1.885,00	NÃO
15402	2.475,00	11/02/2022	1.885,00	NÃO
15434	3.047,50	16/02/2022	1.885,00	NÃO
15462	2.747,50	21/02/2022	1.885,00	NÃO
15465	2.475,00	23/02/2022	1.885,00	NÃO
15510	2.475,00	11/03/2022	1.885,00	NÃO
15633	2.475,00	25/04/2022	1.885,00	NÃO
15635	2.475,00	28/04/2022	1.885,00	NÃO
15642	2.475,00	28/04/2022	1.885,00	NÃO
15661	2.475,00	06/05/2022	1.885,00	NÃO
15665	2.475,00	09/05/2022	1.885,00	NÃO
15696	2.837,50	18/05/2022	1.885,00	NÃO
15706	2.475,00	20/05/2022	1.885,00	NÃO
15743	2.475,00	07/06/2022	1.885,00	NÃO
15745	2.475,00	07/06/2022	1.885,00	NÃO
15749	2.475,00	10/06/2022	1.885,00	NÃO
7711	4.279,23	15/06/2009	1.889,23	NÃO
7732	2.479,23	06/07/2009	1.889,23	NÃO
6114	4.313,75	05/03/2007	1.890,82	NÃO
7845	2.392,10	05/10/2009	1.892,10	NÃO
5527	3.618,48	21/07/2005	1.896,88	NÃO
7064	4.487,95	01/07/2008	1.897,27	NÃO
12000	2.489,50	26/06/2017	1.899,50	NÃO
15647	2.489,50	29/04/2022	1.899,50	NÃO
5723	2.706,00	31/10/2005	1.900,00	NÃO
7628	2.499,95	06/04/2009	1.909,95	NÃO
7719	3.036,75	01/07/2009	1.909,95	NÃO
4163	2.750,64	20/02/2002	1.910,64	NÃO
15744	2.504,00	07/06/2022	1.914,00	NÃO
5224	2.755,20	15/03/2005	1.915,20	NÃO
5327	3.507,69	18/04/2005	1.915,20	NÃO
15275	2.513,00	08/12/2021	1.923,00	NÃO
5435	2.764,39	18/05/2005	1.924,39	NÃO
11299	3.002,31	29/06/2016	1.926,61	NÃO
6711	3.883,43	08/10/2007	1.927,80	NÃO
6986	2.940,93	08/05/2008	1.927,80	NÃO
7060	2.786,20	07/07/2008	1.927,80	NÃO

4048	6.120,40	14/03/2002	1.930,40	NÃO
4732	2.770,40	19/01/2004	1.930,40	NÃO
4771	3.163,66	22/03/2004	1.930,40	NÃO
4779	2.770,40	25/02/2004	1.930,40	NÃO
4780	2.520,40	15/03/2004	1.930,40	NÃO
4938	4.079,69	21/06/2004	1.930,40	NÃO
5908	4.503,50	20/06/2006	1.930,40	NÃO
14243	3.034,00	23/07/2020	1.944,00	NÃO
14281	2.534,00	03/08/2020	1.944,00	NÃO
14923	3.834,00	15/06/2021	1.944,00	NÃO
14978	3.034,00	07/07/2021	1.944,00	NÃO
15149	2.534,00	14/10/2021	1.944,00	NÃO
15409	3.834,00	14/02/2022	1.944,00	NÃO
15436	9.444,00	17/02/2022	1.944,00	NÃO
15543	2.534,00	21/03/2022	1.944,00	NÃO
15557	3.034,00	31/03/2022	1.944,00	NÃO
15702	4.402,42	19/05/2022	1.944,00	NÃO
15883	2.534,00	02/08/2022	1.944,00	NÃO
3158	3.694,06	25/04/2000	1.944,16	NÃO
6183	2.804,05	16/04/2007	1.945,65	NÃO
6188	2.804,05	16/04/2007	1.945,65	NÃO
6281	2.804,05	23/05/2007	1.945,65	NÃO
6553	3.224,05	06/08/2007	1.945,65	NÃO
6557	3.415,79	06/08/2007	1.945,65	NÃO
6537	2.710,66	06/08/2007	1.945,66	NÃO
6555	2.491,96	06/08/2007	1.945,66	NÃO
7664	2.790,78	04/06/2009	1.950,78	NÃO
4463	2.548,34	22/04/2003	1.958,34	NÃO
3790	3.098,30	26/11/2001	1.960,80	NÃO
3935	2.550,80	04/02/2002	1.960,80	NÃO
3953	2.800,80	11/02/2002	1.960,80	NÃO
4004	3.608,30	11/02/2002	1.960,80	NÃO
2646	2.668,58	06/08/1997	1.960,92	NÃO
2839	4.311,23	08/02/1999	1.960,92	NÃO
2874	2.550,92	12/04/1999	1.960,92	NÃO
5912	2.821,90	20/06/2006	1.963,50	NÃO
5914	2.821,90	20/06/2006	1.963,50	NÃO
7384	3.412,31	02/03/2009	1.972,31	NÃO
4805	4.964,46	19/04/2004	1.974,56	NÃO
4819	5.235,96	22/04/2004	1.974,56	NÃO
10017	2.833,58	03/06/2014	1.975,18	NÃO
10038	2.475,18	03/06/2014	1.975,18	NÃO
10118	2.932,66	04/07/2014	1.975,18	NÃO
10122	3.603,58	10/07/2014	1.975,18	NÃO
10124	2.833,58	07/07/2014	1.975,18	NÃO
10150	4.029,94	02/07/2014	1.975,18	NÃO
10213	2.833,58	23/07/2014	1.975,18	NÃO
10368	2.529,18	27/08/2014	1.975,18	NÃO
10396	2.591,48	26/08/2014	1.975,18	NÃO
10399	2.932,66	20/08/2014	1.975,18	NÃO
10402	4.252,66	19/08/2014	1.975,18	NÃO
10469	3.723,43	10/10/2014	1.975,18	NÃO
15390	3.066,40	10/02/2022	1.976,40	NÃO
2682	3.743,84	13/11/1997	1.977,68	NÃO
2692	2.477,68	25/11/1997	1.977,68	NÃO
2694	4.468,65	26/11/1997	1.977,68	NÃO
2709	3.533,53	07/01/1998	1.977,68	NÃO
2711	4.126,34	06/01/1998	1.977,68	NÃO

2712	2.567,68	15/01/1998	1.977,68	NÃO
2716	2.567,68	22/01/1998	1.977,68	NÃO
2724	2.477,68	26/01/1998	1.977,68	NÃO
11291	2.932,40	22/06/2016	1.979,90	NÃO
6881	2.821,22	18/03/2008	1.981,22	NÃO
7018	3.727,21	02/06/2008	1.981,22	NÃO
7019	4.834,44	28/05/2008	1.981,22	NÃO
7119	2.573,76	15/09/2008	1.983,76	NÃO
7494	2.573,76	14/04/2009	1.983,76	NÃO
7496	2.698,76	16/04/2009	1.983,76	NÃO
4889	3.686,20	07/06/2004	1.991,20	NÃO
5152	3.037,20	14/02/2005	1.991,20	NÃO
5197	3.081,20	15/03/2005	1.991,20	NÃO
5314	2.581,20	04/04/2005	1.991,20	NÃO
5349	4.111,20	04/04/2005	1.991,20	NÃO
4434	5.379,52	18/03/2003	1.992,19	NÃO
2361	4.076,23	16/05/1996	1.994,44	NÃO
2619	3.207,16	08/07/1997	1.994,44	NÃO
2641	2.834,44	25/07/1997	1.994,44	NÃO
2645	2.834,44	05/08/1997	1.994,44	NÃO
10417	2.495,13	09/09/2014	1.995,13	NÃO
11200	2.585,13	16/05/2016	1.995,13	NÃO
11212	2.585,13	09/05/2016	1.995,13	NÃO
11214	2.585,13	10/05/2016	1.995,13	NÃO
11227	2.585,13	11/05/2016	1.995,13	NÃO
6634	2.713,24	27/08/2007	1.998,24	NÃO
6646	2.934,91	04/09/2007	1.998,24	NÃO
6662	2.498,24	03/09/2007	1.998,24	NÃO
6694	4.388,24	20/09/2007	1.998,24	NÃO
6704	2.713,24	01/10/2007	1.998,24	NÃO
6785	2.713,24	18/12/2007	1.998,24	NÃO
6790	2.588,24	19/12/2007	1.998,24	NÃO
6796	2.713,24	20/12/2007	1.998,24	NÃO
6806	3.629,84	15/01/2008	1.998,24	NÃO
7053	3.888,24	25/06/2008	1.998,24	NÃO
7059	3.187,07	25/06/2008	1.998,24	NÃO
7101	2.588,24	11/08/2008	1.998,24	NÃO
2885	3.148,19	15/04/1999	2.004,21	NÃO
12340	5.045,42	01/03/2018	2.004,60	NÃO
13544	3.984,60	15/05/2019	2.004,60	NÃO
14013	2.924,68	13/04/2020	2.004,60	NÃO
14020	2.863,00	15/04/2020	2.004,60	NÃO
14030	2.863,00	22/04/2020	2.004,60	NÃO
14031	3.715,52	22/04/2020	2.004,60	NÃO
14062	2.863,00	04/05/2020	2.004,60	NÃO
14063	2.955,52	30/04/2020	2.004,60	NÃO
14108	2.986,36	19/05/2020	2.004,60	NÃO
14132	2.863,00	29/05/2020	2.004,60	NÃO
14136	4.194,60	01/06/2020	2.004,60	NÃO
14270	3.525,49	27/07/2020	2.004,60	NÃO
14286	4.591,10	03/08/2020	2.004,60	NÃO
15122	4.593,00	27/09/2021	2.004,60	NÃO
15596	2.940,10	07/04/2022	2.004,60	NÃO
15784	3.504,20	01/07/2022	2.004,60	NÃO
3955	2.596,40	11/02/2002	2.006,40	NÃO
4744	4.396,40	19/01/2004	2.006,40	NÃO
4766	2.721,40	15/03/2004	2.006,40	NÃO
4770	2.596,40	01/03/2004	2.006,40	NÃO

4892	2.596,40	07/06/2004	2.006,40	NÃO
4896	3.052,40	01/06/2004	2.006,40	NÃO
4982	2.963,06	28/06/2004	2.006,40	NÃO
5018	3.807,16	30/06/2004	2.006,40	NÃO
3984	2.509,82	06/02/2002	2.009,82	NÃO
3985	5.283,83	06/02/2002	2.009,82	NÃO
4252	5.022,55	29/04/2002	2.009,82	NÃO
4278	4.081,71	03/06/2002	2.009,82	NÃO
9849	2.600,36	22/05/2014	2.010,36	NÃO
2051	3.104,00	03/08/1994	2.011,20	NÃO
2094	3.104,00	20/02/1995	2.011,20	NÃO
2306	5.559,39	29/01/1996	2.011,20	NÃO
2348	4.989,82	16/05/1996	2.011,20	NÃO
2349	2.941,20	23/05/1996	2.011,20	NÃO
2354	3.609,37	16/05/1996	2.011,20	NÃO
2356	2.851,20	16/05/1996	2.011,20	NÃO
2357	3.101,20	16/05/1996	2.011,20	NÃO
2367	4.686,39	14/06/1996	2.011,20	NÃO
2369	2.726,20	07/06/1996	2.011,20	NÃO
2380	2.601,20	27/05/1996	2.011,20	NÃO
2386	3.641,20	29/05/1996	2.011,20	NÃO
2400	3.104,00	26/06/1996	2.011,20	NÃO
2401	3.556,52	10/07/1996	2.011,20	NÃO
6033	2.602,72	16/11/2006	2.012,72	NÃO
6099	2.602,72	28/02/2007	2.012,72	NÃO
6153	2.727,72	28/03/2007	2.012,72	NÃO
6242	2.602,72	14/05/2007	2.012,72	NÃO
6249	4.402,72	07/05/2007	2.012,72	NÃO
6408	2.602,72	02/07/2007	2.012,72	NÃO
6642	2.602,72	28/08/2007	2.012,72	NÃO
4460	2.611,60	07/04/2003	2.021,60	NÃO
5694	2.742,20	31/10/2005	2.027,20	NÃO
5720	2.617,20	31/10/2005	2.027,20	NÃO
2148	2.617,96	24/04/1995	2.027,96	NÃO
2155	2.617,96	12/06/1995	2.027,96	NÃO
2156	3.983,33	12/06/1995	2.027,96	NÃO
2159	5.837,32	23/05/1995	2.027,96	NÃO
2196	2.867,96	24/06/1995	2.027,96	NÃO
2214	2.867,96	18/07/1995	2.027,96	NÃO
2215	4.386,32	18/07/1995	2.027,96	NÃO
2301	2.617,96	07/02/1996	2.027,96	NÃO
6973	5.430,84	05/05/2008	2.031,59	NÃO
6978	4.355,72	05/05/2008	2.034,90	NÃO
3944	2.626,80	28/01/2002	2.036,80	NÃO
4069	3.256,08	11/03/2002	2.036,80	NÃO
7737	2.106,67	13/07/2009	2.040,00	NÃO
12415	4.431,20	09/05/2018	2.041,20	NÃO
5509	2.631,68	01/07/2005	2.041,68	NÃO
3996	3.593,30	01/02/2002	2.047,30	NÃO
10143	5.586,13	01/07/2014	2.056,13	NÃO
7904	4.509,46	11/11/2009	2.057,00	NÃO
12131	2.648,21	23/08/2017	2.058,21	NÃO
2683	2.573,49	17/11/1997	2.061,48	NÃO
6655	4.457,92	03/09/2007	2.067,92	NÃO
5185	2.920,14	15/03/2005	2.080,14	NÃO
5196	4.375,85	16/03/2005	2.080,14	NÃO
5214	2.938,54	17/03/2005	2.080,14	NÃO
5216	2.938,54	17/03/2005	2.080,14	NÃO

5348	2.938,54	04/04/2005	2.080,14	NÃO
7444	3.440,12	02/03/2009	2.081,72	NÃO
4403	2.927,68	03/03/2003	2.087,68	NÃO
15701	2.588,00	19/05/2022	2.088,00	NÃO
15389	4.479,80	10/02/2022	2.089,80	NÃO
2154	2.681,00	14/06/1995	2.091,00	NÃO
4746	5.038,21	16/02/2004	2.098,88	NÃO
4803	3.391,01	01/04/2004	2.098,88	NÃO
4950	3.924,15	14/06/2004	2.098,88	NÃO
4996	2.957,28	28/06/2004	2.098,88	NÃO
3851	3.735,59	03/12/2001	2.103,99	NÃO
10351	4.283,10	01/09/2014	2.104,70	NÃO
14248	4.496,00	22/07/2020	2.106,00	NÃO
14249	2.696,00	22/07/2020	2.106,00	NÃO
14253	2.696,00	21/07/2020	2.106,00	NÃO
14261	3.196,00	24/07/2020	2.106,00	NÃO
14339	5.946,00	18/08/2020	2.106,00	NÃO
14375	4.496,00	14/09/2020	2.106,00	NÃO
14659	3.286,00	03/03/2021	2.106,00	NÃO
14697	3.196,00	10/03/2021	2.106,00	NÃO
14872	2.696,00	18/05/2021	2.106,00	NÃO
14896	4.496,00	01/06/2021	2.106,00	NÃO
14947	2.696,00	22/06/2021	2.106,00	NÃO
15051	4.496,00	03/09/2021	2.106,00	NÃO
15116	2.696,00	28/09/2021	2.106,00	NÃO
15307	3.290,95	17/12/2021	2.106,00	NÃO
15480	4.496,00	07/03/2022	2.106,00	NÃO
15550	3.182,00	24/03/2022	2.106,00	NÃO
15698	2.696,00	18/05/2022	2.106,00	NÃO
15796	2.696,00	05/07/2022	2.106,00	NÃO
15967	2.696,00	29/08/2022	2.106,00	NÃO
4269	2.950,14	27/05/2002	2.110,14	NÃO
2037	3.254,50	29/06/1994	2.112,00	NÃO
10435	2.620,89	12/09/2014	2.120,89	NÃO
15059	2.712,20	06/09/2021	2.122,20	NÃO
2836	3.178,52	02/02/1999	2.128,52	NÃO
2878	4.018,52	29/03/1999	2.128,52	NÃO
1989	2.632,60	28/04/1994	2.129,60	NÃO
2063	3.012,10	14/09/1994	2.129,60	NÃO
5302	2.973,23	04/04/2005	2.133,23	NÃO
3908	2.964,80	01/01/2002	2.136,35	NÃO
3838	4.163,17	03/12/2001	2.136,36	NÃO
3841	3.373,85	03/12/2001	2.136,36	NÃO
3970	5.537,15	04/02/2002	2.136,36	NÃO
4016	2.994,76	28/01/2002	2.136,36	NÃO
10207	3.711,08	21/07/2014	2.137,08	NÃO
10421	3.078,05	19/08/2014	2.137,08	NÃO
6535	3.000,40	06/08/2007	2.142,00	NÃO
7855	2.842,00	01/10/2009	2.142,00	NÃO
7902	3.000,40	09/11/2009	2.142,00	NÃO
7905	3.000,40	03/11/2009	2.142,00	NÃO
7911	3.000,40	11/11/2009	2.142,00	NÃO
5245	2.983,20	23/03/2005	2.143,20	NÃO
5310	2.858,20	11/04/2005	2.143,20	NÃO
5338	3.774,80	13/04/2005	2.143,20	NÃO
5361	3.189,20	11/04/2005	2.143,20	NÃO
1834	2.897,20	19/01/1994	2.147,20	NÃO
1835	2.987,20	19/01/1994	2.147,20	NÃO

1902	3.265,20	16/02/1994	2.147,20	NÃO
1908	3.741,70	17/02/1994	2.147,20	NÃO
1917	2.862,20	03/03/1994	2.147,20	NÃO
1938	2.647,20	24/03/1994	2.147,20	NÃO
1956	3.265,20	28/03/1994	2.147,20	NÃO
1959	3.698,40	25/03/1994	2.147,20	NÃO
1974	3.479,92	20/04/1994	2.147,20	NÃO
2025	3.667,20	21/06/1994	2.147,20	NÃO
2030	2.987,20	04/07/1994	2.147,20	NÃO
2040	2.987,20	22/06/1994	2.147,20	NÃO
2045	3.243,53	13/07/1994	2.147,20	NÃO
2047	3.309,28	11/07/1994	2.147,20	NÃO
6971	5.256,44	05/05/2008	2.149,12	NÃO
4769	2.748,40	01/03/2004	2.158,40	NÃO
4990	2.748,40	28/06/2004	2.158,40	NÃO
4991	3.790,00	28/06/2004	2.158,40	NÃO
5019	2.658,40	30/06/2004	2.158,40	NÃO
5020	2.748,40	30/06/2004	2.158,40	NÃO
7720	3.017,40	01/07/2009	2.159,00	NÃO
2622	3.793,64	15/07/1997	2.162,04	NÃO
3800	3.937,04	26/11/2001	2.162,04	NÃO
4283	4.470,43	22/05/2002	2.162,04	NÃO
1594	2.754,80	17/02/1993	2.164,80	NÃO
1652	2.879,80	05/04/1993	2.164,80	NÃO
1658	2.754,80	13/04/1993	2.164,80	NÃO
4400	3.322,56	17/02/2003	2.169,23	NÃO
4401	5.059,23	12/02/2003	2.169,23	NÃO
2305	3.900,40	05/02/1996	2.178,80	NÃO
2309	2.768,80	26/01/1996	2.178,80	NÃO
2312	2.768,80	26/02/1996	2.178,80	NÃO
5437	2.772,70	12/05/2005	2.182,70	NÃO
3999	3.300,93	04/02/2002	2.186,12	NÃO
3989	2.778,80	01/02/2002	2.188,80	NÃO
4131	2.903,80	04/03/2002	2.188,80	NÃO
4159	2.903,80	18/02/2002	2.188,80	NÃO
10333	4.091,84	01/09/2014	2.201,84	NÃO
7725	3.301,69	01/07/2009	2.211,69	NÃO
7726	4.601,69	01/07/2009	2.211,69	NÃO
6108	2.803,40	01/03/2007	2.213,40	NÃO
6258	4.133,54	15/05/2007	2.213,40	NÃO
6405	3.600,82	02/07/2007	2.213,40	NÃO
6529	3.071,80	06/08/2007	2.213,40	NÃO
6534	3.305,28	06/08/2007	2.213,40	NÃO
6566	2.803,40	07/08/2007	2.213,40	NÃO
12119	3.318,31	14/08/2017	2.228,31	NÃO
12126	5.128,61	04/09/2017	2.228,31	NÃO
12132	4.618,31	04/09/2017	2.228,31	NÃO
12133	3.318,31	19/09/2017	2.228,31	NÃO
4883	3.672,26	01/06/2004	2.230,06	NÃO
6107	3.174,77	01/03/2007	2.231,25	NÃO
3977	5.871,69	06/02/2002	2.232,80	NÃO
6679	3.073,07	03/09/2007	2.233,07	NÃO
3798	3.333,92	26/11/2001	2.243,52	NÃO
3906	2.833,52	01/01/2002	2.243,52	NÃO
12263	4.635,32	12/01/2018	2.245,32	NÃO
3957	3.090,78	14/02/2002	2.250,78	NÃO
7712	2.851,00	22/06/2009	2.261,00	NÃO
2373	4.910,93	27/05/1996	2.262,60	NÃO

4907	3.624,01	07/06/2004	2.265,61	NÃO
4948	4.636,99	14/06/2004	2.267,54	NÃO
11269	3.721,77	01/06/2016	2.269,27	NÃO
9940	2.860,52	22/05/2014	2.270,52	NÃO
1515	2.863,04	22/10/1992	2.273,04	NÃO
3157	6.562,88	10/05/2000	2.282,88	NÃO
15058	2.874,20	06/09/2021	2.284,20	NÃO
5003	4.158,99	29/06/2004	2.286,28	NÃO
1255	2.881,52	05/11/1991	2.291,52	NÃO
1434	3.131,52	08/05/1992	2.291,52	NÃO
1485	3.131,52	10/06/1992	2.291,52	NÃO
2621	2.886,12	15/07/1997	2.296,12	NÃO
2829	5.577,89	26/11/1998	2.302,56	NÃO
5186	3.161,05	15/03/2005	2.302,65	NÃO
6279	3.161,05	23/05/2007	2.302,65	NÃO
6554	3.161,05	02/08/2007	2.302,65	NÃO
4006	2.805,02	11/02/2002	2.305,02	NÃO
1089	4.637,55	01/06/1991	2.310,00	NÃO
1094	2.900,00	01/06/1991	2.310,00	NÃO
1105	2.810,00	12/06/1991	2.310,00	NÃO
1107	4.702,20	17/06/1991	2.310,00	NÃO
1131	3.702,50	01/07/1991	2.310,00	NÃO
1177	4.436,10	15/08/1991	2.310,00	NÃO
7910	3.170,40	09/11/2009	2.312,00	NÃO
15803	2.813,00	07/07/2022	2.313,00	NÃO
4945	3.070,50	14/06/2004	2.320,50	NÃO
4994	4.710,90	28/06/2004	2.320,90	NÃO
2681	4.829,00	31/10/1997	2.322,24	NÃO
1897	2.913,20	01/02/1994	2.323,20	NÃO
1923	3.163,20	21/02/1994	2.323,20	NÃO
2010	4.207,53	20/05/1994	2.323,20	NÃO
2032	2.913,20	04/07/1994	2.323,20	NÃO
2038	2.823,20	28/06/1994	2.323,20	NÃO
2052	3.038,20	03/08/1994	2.323,20	NÃO
267	4.050,08	23/10/1989	2.328,48	NÃO
336	3.887,17	07/05/1990	2.328,48	NÃO
340	3.537,90	07/05/1990	2.328,48	NÃO
657	2.918,48	18/06/1990	2.328,48	NÃO
659	2.918,48	19/07/1990	2.328,48	NÃO
7713	3.590,16	22/06/2009	2.329,00	NÃO
2170	6.031,88	15/07/1996	2.341,92	NÃO
6663	2.933,60	03/09/2007	2.343,60	NÃO
6702	4.733,60	26/09/2007	2.343,60	NÃO
6783	2.933,60	18/12/2007	2.343,60	NÃO
6932	4.733,60	22/04/2008	2.343,60	NÃO
2383	4.736,40	27/05/1996	2.346,40	NÃO
4544	4.068,20	09/06/2003	2.346,60	NÃO
2879	3.186,81	20/04/1999	2.346,81	NÃO
263	4.069,06	01/07/1989	2.346,96	NÃO
270	3.399,46	01/04/1989	2.346,96	NÃO
518	2.936,96	01/07/1989	2.346,96	NÃO
2158	4.258,37	29/05/1995	2.352,24	NÃO
5187	3.210,64	17/03/2005	2.361,24	NÃO
6254	2.865,30	15/05/2007	2.365,30	NÃO
6649	2.955,30	28/08/2007	2.365,30	NÃO
266	3.205,44	19/05/1988	2.365,44	NÃO
430	3.617,58	04/12/1987	2.365,44	NÃO
505	2.865,44	11/07/1988	2.365,44	NÃO

5909	3.232,45	20/06/2006	2.374,05	NÃO
394	3.660,28	01/07/1989	2.379,98	NÃO
4019	4.445,88	01/02/2002	2.379,98	NÃO
4921	3.238,38	07/06/2004	2.379,98	NÃO
2601	3.221,07	27/05/1997	2.381,07	NÃO
264	3.831,51	01/05/1987	2.383,92	NÃO
469	3.528,32	25/05/1987	2.383,92	NÃO
593	2.973,92	01/05/1987	2.383,92	NÃO
640	3.223,92	01/05/1987	2.383,92	NÃO
7387	3.250,30	09/03/2009	2.391,90	NÃO
11084	4.783,24	30/03/2016	2.393,24	NÃO
326	4.692,26	26/11/1987	2.398,72	NÃO
3929	3.257,12	11/02/2002	2.398,72	NÃO
3822	3.275,86	30/11/2001	2.417,46	NÃO
3843	4.874,04	03/12/2001	2.417,46	NÃO
6324	3.286,00	13/06/2007	2.427,60	NÃO
342	4.111,06	01/06/1990	2.444,40	NÃO
5210	3.303,85	17/03/2005	2.445,45	NÃO
2350	4.428,61	23/05/1996	2.446,96	NÃO
3087	3.246,96	24/01/2000	2.446,96	NÃO
3097	3.496,96	17/01/2000	2.446,96	NÃO
10219	2.701,20	22/07/2014	2.451,20	NÃO
7022	3.042,10	11/06/2008	2.452,10	NÃO
2580	3.831,95	30/04/1997	2.458,54	NÃO
2875	3.178,72	13/04/1999	2.463,72	NÃO
2877	3.053,72	07/04/1999	2.463,72	NÃO
5014	3.458,01	30/06/2004	2.473,68	NÃO
5017	3.332,08	29/06/2004	2.473,68	NÃO
10246	3.565,00	11/08/2014	2.475,00	NÃO
10300	4.865,00	19/08/2014	2.475,00	NÃO
947	3.318,75	01/10/1990	2.478,75	NÃO
6547	3.397,92	06/08/2007	2.481,15	NÃO
2476	3.332,14	22/10/1996	2.492,14	NÃO
4038	3.439,27	01/01/2002	2.492,42	NÃO
1136	3.084,80	01/07/1991	2.494,80	NÃO
1228	4.279,07	28/08/1991	2.494,80	NÃO
2270	3.087,24	22/02/1996	2.497,24	NÃO
5911	3.357,40	20/06/2006	2.499,00	NÃO
14369	3.089,90	01/09/2020	2.499,90	NÃO
14403	3.089,90	16/10/2020	2.499,90	NÃO
5699	4.228,50	31/10/2005	2.506,90	NÃO
5702	4.896,90	31/10/2005	2.506,90	NÃO
5208	4.995,01	17/03/2005	2.511,16	NÃO
1277	4.166,30	20/01/1992	2.534,70	NÃO
303	3.138,64	24/10/1989	2.548,64	NÃO
2876	4.466,80	12/04/1999	2.558,40	NÃO
4066	3.165,27	18/02/2002	2.575,27	NÃO
12053	3.218,85	07/08/2017	2.585,52	NÃO
12358	3.185,90	20/03/2018	2.595,90	NÃO
12369	3.185,90	03/04/2018	2.595,90	NÃO
532	3.445,68	01/06/1990	2.605,68	NÃO
14032	3.483,40	22/04/2020	2.625,00	NÃO
14052	3.983,40	29/04/2020	2.625,00	NÃO
14551	3.215,00	09/02/2021	2.625,00	NÃO
14573	4.062,15	15/02/2021	2.625,00	NÃO
14631	4.114,65	17/02/2021	2.625,00	NÃO
14855	3.215,00	11/05/2021	2.625,00	NÃO
14899	3.483,40	31/05/2021	2.625,00	NÃO

14913	3.483,40	07/06/2021	2.625,00	NÃO
15020	3.215,00	09/08/2021	2.625,00	NÃO
15053	4.912,15	02/09/2021	2.625,00	NÃO
15181	3.715,00	26/10/2021	2.625,00	NÃO
15215	4.088,40	04/11/2021	2.625,00	NÃO
15574	5.040,90	04/04/2022	2.625,00	NÃO
15640	3.983,40	02/05/2022	2.625,00	NÃO
15641	4.590,90	02/05/2022	2.625,00	NÃO
15652	3.983,40	04/05/2022	2.625,00	NÃO
15678	4.710,59	12/05/2022	2.625,00	NÃO
15690	5.603,40	17/05/2022	2.625,00	NÃO
15704	5.715,90	20/05/2022	2.625,00	NÃO
15715	8.283,40	26/05/2022	2.625,00	NÃO
15735	4.140,90	03/06/2022	2.625,00	NÃO
15741	3.715,00	06/06/2022	2.625,00	NÃO
15794	3.215,00	05/07/2022	2.625,00	NÃO
15802	3.215,00	06/07/2022	2.625,00	NÃO
15827	3.715,00	18/07/2022	2.625,00	NÃO
15899	3.983,40	15/08/2022	2.625,00	NÃO
1810	4.029,58	01/11/1993	2.646,18	NÃO
11950	4.009,65	01/06/2017	2.651,25	NÃO
11951	4.009,65	01/06/2017	2.651,25	NÃO
11998	4.009,65	26/06/2017	2.651,25	NÃO
12011	4.089,19	10/07/2017	2.651,25	NÃO
12246	3.509,65	04/12/2017	2.651,25	NÃO
11949	6.934,65	01/06/2017	2.651,26	NÃO
4689	3.519,48	10/11/2003	2.661,08	NÃO
4772	4.555,96	01/03/2004	2.665,96	NÃO
4003	3.396,88	04/02/2002	2.679,82	NÃO
296	4.665,18	01/06/1990	2.700,18	NÃO
10337	3.308,10	01/09/2014	2.718,10	NÃO
10390	3.308,10	29/08/2014	2.718,10	NÃO
10412	3.308,10	02/09/2014	2.718,10	NÃO
10500	3.308,10	17/11/2014	2.718,10	NÃO
10505	3.308,10	21/10/2014	2.718,10	NÃO
2884	3.310,97	24/03/1999	2.720,97	NÃO
298	3.311,61	01/04/1989	2.721,61	NÃO
307	5.980,14	28/07/1989	2.721,61	NÃO
308	3.221,61	11/07/1989	2.721,61	NÃO
13551	5.120,00	03/06/2019	2.730,00	NÃO
14615	3.320,00	22/02/2021	2.730,00	NÃO
16071	5.120,00	06/10/2022	2.730,00	NÃO
10153	4.020,05	17/07/2014	2.739,30	NÃO
10362	3.329,30	26/08/2014	2.739,30	NÃO
1765	6.031,87	22/02/1994	2.747,78	NÃO
294	3.354,47	13/07/1987	2.764,47	NÃO
2443	3.626,84	01/09/1996	2.768,44	NÃO
6948	3.277,60	23/04/2008	2.777,60	NÃO
10126	4.074,57	01/07/2014	2.783,56	NÃO
10471	4.141,96	09/10/2014	2.783,56	NÃO
10510	3.783,56	05/11/2014	2.783,56	NÃO
10588	4.816,96	20/01/2015	2.783,56	NÃO
11263	5.692,48	30/05/2016	2.783,56	NÃO
11292	7.629,34	20/06/2016	2.783,56	NÃO
11953	4.141,96	01/06/2017	2.783,56	NÃO
4000	3.873,67	04/02/2002	2.792,26	NÃO
6623	3.389,30	28/08/2007	2.799,30	NÃO
10097	3.392,90	23/06/2014	2.802,90	NÃO

7865	5.201,12	01/10/2009	2.811,12	NÃO
10151	4.281,96	02/07/2014	2.811,12	NÃO
10247	4.251,12	24/07/2014	2.811,12	NÃO
10388	2.811,12	21/08/2014	2.811,12	NÃO
10397	4.169,52	19/08/2014	2.811,12	NÃO
10419	5.067,82	26/08/2014	2.811,12	NÃO
10426	3.669,52	15/08/2014	2.811,12	NÃO
1365	3.573,48	26/02/1992	2.823,48	NÃO
1028	3.666,68	10/04/1991	2.826,68	NÃO
7143	3.346,80	10/11/2008	2.831,80	NÃO
9891	3.437,42	28/05/2014	2.847,42	NÃO
9896	3.437,42	27/05/2014	2.847,42	NÃO
895	5.451,75	19/09/1990	2.847,50	NÃO
12122	5.243,31	21/08/2017	2.853,31	NÃO
1103	5.332,12	10/06/1991	2.869,02	NÃO
2447	4.411,77	01/09/1996	2.873,28	NÃO
259	5.319,46	01/04/1989	2.891,79	NÃO
4010	3.491,30	04/02/2002	2.901,30	NÃO
6661	4.017,80	28/08/2007	2.927,80	NÃO
250	5.688,15	01/05/1987	2.937,33	NÃO
10133	3.541,30	01/07/2014	2.951,30	NÃO
1915	4.067,15	16/03/1994	2.971,18	NÃO
1806	5.274,74	01/11/1993	2.971,53	NÃO
9827	3.571,67	19/05/2014	2.981,67	NÃO
6686	4.084,60	17/09/2007	2.994,60	NÃO
6315	3.106,30	05/06/2007	3.016,30	NÃO
8027	3.350,33	01/02/2010	3.055,33	NÃO
2056	3.938,38	15/08/1994	3.079,98	NÃO
6246	3.671,40	02/05/2007	3.081,40	NÃO
4329	3.682,46	26/06/2002	3.092,46	NÃO
4152	4.184,15	18/02/2002	3.126,30	NÃO
2647	3.752,04	04/08/1997	3.162,04	NÃO
1440	5.726,06	27/04/1992	3.166,42	NÃO
6544	4.289,30	30/07/2007	3.199,30	NÃO
7733	4.160,91	01/07/2009	3.229,75	NÃO
2013	3.824,76	09/06/1994	3.234,76	NÃO
6048	3.841,76	18/12/2006	3.251,76	NÃO
5523	5.671,76	21/07/2005	3.281,76	NÃO
6257	5.192,80	15/05/2007	3.302,80	NÃO
6056	6.652,51	26/12/2006	3.312,51	NÃO
986	4.274,15	01/02/1991	3.321,65	NÃO
6309	3.918,80	04/06/2007	3.328,80	NÃO
4904	4.423,28	01/06/2004	3.333,28	NÃO
10713	4.174,76	12/05/2015	3.334,76	NÃO
6947	4.430,10	14/04/2008	3.340,10	NÃO
10265	4.870,99	24/07/2014	3.362,32	NÃO
10400	4.702,32	18/08/2014	3.362,32	NÃO
5569	8.309,09	03/08/2005	3.373,29	NÃO
5868	4.965,20	25/04/2006	3.375,20	NÃO
12376	4.002,50	09/04/2018	3.412,50	NÃO
13567	5.699,65	27/05/2019	3.412,50	NÃO
14012	6.008,40	13/04/2020	3.412,50	NÃO
14041	8.078,40	27/04/2020	3.412,50	NÃO
14044	5.665,90	28/04/2020	3.412,50	NÃO
14070	4.770,90	04/05/2020	3.412,50	NÃO
14089	4.770,90	11/05/2020	3.412,50	NÃO
14096	4.770,90	13/05/2020	3.412,50	NÃO
14198	5.602,50	09/07/2020	3.412,50	NÃO

14213	4.770,90	17/07/2020	3.412,50	NÃO
14215	7.432,15	17/07/2020	3.412,50	NÃO
14231	5.274,96	20/07/2020	3.412,50	NÃO
14232	4.843,13	20/07/2020	3.412,50	NÃO
14250	5.538,75	22/07/2020	3.412,50	NÃO
14360	5.550,90	26/08/2020	3.412,50	NÃO
14549	7.576,25	10/02/2021	3.412,50	NÃO
14554	4.002,50	08/02/2021	3.412,50	NÃO
14598	4.770,90	18/02/2021	3.412,50	NÃO
14606	4.770,90	19/02/2021	3.412,50	NÃO
14832	4.852,50	04/05/2021	3.412,50	NÃO
14911	4.633,75	26/05/2021	3.412,50	NÃO
14912	6.720,90	26/05/2021	3.412,50	NÃO
14953	5.380,90	28/06/2021	3.412,50	NÃO
14956	8.303,40	29/06/2021	3.412,50	NÃO
15031	4.227,50	16/08/2021	3.412,50	NÃO
15041	6.115,90	24/08/2021	3.412,50	NÃO
15043	5.665,90	26/08/2021	3.412,50	NÃO
15085	4.270,90	17/09/2021	3.412,50	NÃO
15142	6.345,90	04/10/2021	3.412,50	NÃO
15265	8.460,90	30/11/2021	3.412,50	NÃO
15281	4.002,50	10/12/2021	3.412,50	NÃO
15565	6.278,40	01/04/2022	3.412,50	NÃO
15573	6.120,90	04/04/2022	3.412,50	NÃO
15575	6.165,90	04/04/2022	3.412,50	NÃO
15581	7.020,90	06/04/2022	3.412,50	NÃO
15594	7.560,90	07/04/2022	3.412,50	NÃO
15599	5.040,90	08/04/2022	3.412,50	NÃO
15600	6.728,40	08/04/2022	3.412,50	NÃO
15636	7.178,40	28/04/2022	3.412,50	NÃO
15643	8.033,40	27/04/2022	3.412,50	NÃO
15681	4.928,40	10/05/2022	3.412,50	NÃO
15691	4.770,90	17/05/2022	3.412,50	NÃO
15692	4.928,40	17/05/2022	3.412,50	NÃO
15716	4.770,90	26/05/2022	3.412,50	NÃO
15718	5.895,90	27/05/2022	3.412,50	NÃO
15724	5.940,90	30/05/2022	3.412,50	NÃO
15777	4.902,15	24/06/2022	3.412,50	NÃO
15818	4.270,90	13/07/2022	3.412,50	NÃO
15851	4.270,90	29/07/2022	3.412,50	NÃO
15852	8.303,40	25/07/2022	3.412,50	NÃO
15882	7.470,90	01/08/2022	3.412,50	NÃO
15906	4.947,50	16/08/2022	3.412,50	NÃO
16059	5.397,50	26/09/2022	3.412,50	NÃO
16065	4.928,75	03/10/2022	3.412,50	NÃO
16087	4.002,50	13/10/2022	3.412,50	NÃO
4515	5.311,99	28/04/2003	3.421,99	NÃO
6478	5.814,30	23/07/2007	3.424,30	NÃO
11996	4.797,15	27/06/2017	3.438,75	NÃO
12080	4.028,75	01/08/2017	3.438,75	NÃO
12261	4.638,75	13/12/2017	3.438,75	NÃO
14971	5.984,65	05/07/2021	3.438,75	NÃO
14133	4.823,40	29/05/2020	3.465,00	NÃO
14244	5.837,00	23/07/2020	3.465,00	NÃO
2607	7.575,52	19/06/1997	3.485,52	NÃO
3788	4.282,22	26/11/2001	3.513,82	NÃO
4832	4.132,01	03/05/2004	3.542,01	NÃO
5021	4.982,01	30/06/2004	3.542,01	NÃO

6706	4.588,24	02/10/2007	3.563,84	NÃO
12083	5.378,40	07/08/2017	3.570,00	NÃO
14045	7.838,40	28/04/2020	3.570,00	NÃO
12259	4.441,20	12/03/2018	3.582,80	NÃO
14176	5.262,17	26/06/2020	3.596,25	NÃO
4851	4.193,90	17/05/2004	3.603,90	NÃO
10457	5.163,61	02/10/2014	3.610,36	NÃO
10554	4.968,76	26/11/2014	3.610,36	NÃO
10556	4.468,76	10/12/2014	3.610,36	NÃO
10584	4.610,36	16/12/2014	3.610,36	NÃO
10676	4.468,76	23/03/2015	3.610,36	NÃO
10717	4.968,76	30/04/2015	3.610,36	NÃO
10718	4.968,76	18/05/2015	3.610,36	NÃO
11067	4.468,76	16/03/2016	3.610,36	NÃO
11260	4.719,28	30/05/2016	3.610,36	NÃO
11268	4.468,76	23/05/2016	3.610,36	NÃO
11278	7.878,76	13/06/2016	3.610,36	NÃO
11279	4.968,76	13/06/2016	3.610,36	NÃO
11284	4.950,36	20/06/2016	3.610,36	NÃO
6873	4.709,60	05/03/2008	3.619,60	NÃO
12359	5.965,05	21/03/2018	3.622,50	NÃO
4079	4.225,96	11/03/2002	3.635,96	NÃO
3872	4.496,14	05/12/2001	3.637,74	NÃO
4014	4.996,14	01/02/2002	3.637,74	NÃO
4266	4.227,74	08/05/2002	3.637,74	NÃO
10027	5.441,51	02/06/2014	3.637,92	NÃO
10039	5.426,86	02/06/2014	3.637,92	NÃO
10114	4.249,00	23/06/2014	3.637,92	NÃO
10212	5.002,49	21/07/2014	3.637,92	NÃO
10257	4.496,32	12/08/2014	3.637,92	NÃO
10271	4.996,32	29/07/2014	3.637,92	NÃO
10358	4.227,92	27/08/2014	3.637,92	NÃO
11826	5.273,42	10/04/2017	3.637,92	NÃO
5578	4.244,94	05/09/2005	3.654,94	NÃO
14880	5.033,40	20/05/2021	3.675,00	NÃO
15825	6.133,40	15/07/2022	3.675,00	NÃO
3156	4.305,86	02/05/2000	3.715,86	NÃO
2246	4.021,06	01/02/1996	3.726,06	NÃO
11992	6.008,10	07/07/2017	3.727,50	NÃO
15128	5.599,80	28/09/2021	3.727,50	NÃO
2536	7.108,25	14/01/1994	3.728,32	NÃO
6794	6.134,60	19/12/2007	3.744,60	NÃO
11087	4.588,16	18/04/2016	3.748,16	NÃO
6644	4.395,50	03/09/2007	3.805,50	NÃO
5204	6.228,39	15/03/2005	3.838,39	NÃO
14216	4.437,00	17/07/2020	3.847,00	NÃO
14258	4.437,00	24/07/2020	3.847,00	NÃO
14401	4.437,00	15/10/2020	3.847,00	NÃO
15228	5.608,75	09/11/2021	3.847,00	NÃO
15571	4.347,00	28/03/2022	3.847,00	NÃO
15769	4.437,00	21/06/2022	3.847,00	NÃO
15821	5.608,75	13/07/2022	3.847,00	NÃO
15884	4.437,00	10/08/2022	3.847,00	NÃO
15975	4.437,00	31/08/2022	3.847,00	NÃO
15989	4.437,00	02/09/2022	3.847,00	NÃO
16095	5.608,75	19/10/2022	3.847,00	NÃO
4942	4.938,06	09/06/2004	3.848,06	NÃO
7510	4.359,53	13/04/2009	3.859,53	NÃO

2858	6.269,33	19/03/1999	3.879,33	NÃO
10275	4.885,96	14/08/2014	3.885,96	NÃO
6403	4.420,31	02/07/2007	3.920,31	NÃO
7867	5.294,24	01/10/2009	3.935,84	NÃO
7913	5.562,64	03/11/2009	3.935,84	NÃO
7968	4.935,84	09/12/2009	3.935,84	NÃO
12362	4.781,08	22/03/2018	3.941,08	NÃO
2547	4.460,69	02/04/1997	3.957,69	NÃO
15527	4.552,41	17/03/2022	3.962,41	NÃO
7780	6.859,54	10/08/2009	3.964,78	NÃO
11085	5.858,64	13/04/2016	3.968,64	NÃO
5495	4.565,89	01/06/2005	3.975,89	NÃO
1899	4.576,10	01/02/1994	3.986,10	NÃO
2460	6.387,24	18/09/1996	3.997,24	NÃO
2274	4.594,50	12/02/1996	4.004,50	NÃO
6650	6.496,30	30/08/2007	4.016,30	NÃO
12412	7.350,75	19/04/2018	4.039,00	NÃO
4855	5.141,53	03/05/2004	4.070,65	NÃO
1864	6.267,37	01/02/1994	4.077,32	NÃO
15443	6.485,00	18/02/2022	4.095,00	NÃO
3993	8.285,66	01/02/2002	4.095,66	NÃO
11088	5.733,94	18/04/2016	4.106,44	NÃO
851	5.254,42	15/08/1990	4.119,02	NÃO
11994	6.016,50	28/06/2017	4.126,50	NÃO
3170	5.255,44	31/05/2000	4.165,44	NÃO
3922	4.771,22	04/02/2002	4.181,22	NÃO
7015	11.131,97	02/06/2008	4.193,82	NÃO
6125	5.082,61	15/03/2007	4.224,21	NÃO
6197	5.082,61	23/04/2007	4.224,21	NÃO
6365	5.082,61	25/06/2007	4.224,21	NÃO
6545	5.082,61	06/08/2007	4.224,21	NÃO
6401	4.769,22	02/07/2007	4.224,22	NÃO
15879	4.821,70	09/08/2022	4.231,70	NÃO
3859	4.744,03	05/12/2001	4.244,03	NÃO
6310	5.356,30	04/06/2007	4.266,30	NÃO
3945	5.268,98	14/02/2002	4.268,98	NÃO
10327	4.783,41	03/09/2014	4.283,41	NÃO
10743	4.873,41	11/06/2015	4.283,41	NÃO
10747	4.873,41	08/06/2015	4.283,41	NÃO
10783	5.702,81	06/07/2015	4.283,41	NÃO
11226	4.873,41	09/05/2016	4.283,41	NÃO
13591	12.395,00	28/06/2019	4.305,00	NÃO
15492	12.395,00	09/03/2022	4.305,00	NÃO
10205	4.915,82	18/07/2014	4.325,82	NÃO
10296	6.715,82	01/08/2014	4.325,82	NÃO
10410	5.877,57	26/08/2014	4.325,82	NÃO
6984	5.795,34	08/05/2008	4.436,94	NÃO
11952	5.887,80	01/06/2017	4.449,86	NÃO
14946	7.402,77	24/06/2021	4.510,62	NÃO
4890	5.618,11	07/06/2004	4.528,11	NÃO
4836	6.411,10	17/05/2004	4.531,22	NÃO
4844	6.721,22	17/05/2004	4.531,22	NÃO
4882	5.371,22	01/06/2004	4.531,22	NÃO
4906	9.096,84	07/06/2004	4.531,22	NÃO
10043	5.132,06	02/06/2014	4.542,06	NÃO
10111	5.132,06	25/06/2014	4.542,06	NÃO
4349	5.421,53	02/09/2002	4.563,13	NÃO
3820	8.353,44	26/11/2001	4.595,04	NÃO

3823	5.435,04	30/11/2001	4.595,04	NÃO
3846	6.171,70	30/11/2001	4.595,04	NÃO
4209	5.453,44	27/03/2002	4.595,04	NÃO
10389	12.700,40	19/08/2014	4.610,40	NÃO
3811	5.427,26	26/11/2001	4.658,86	NÃO
10031	5.261,96	02/06/2014	4.671,96	NÃO
7522	8.276,00	22/04/2009	4.676,00	NÃO
6675	7.072,10	04/09/2007	4.682,10	NÃO
14214	5.905,00	16/07/2020	4.725,00	NÃO
10256	7.192,70	12/08/2014	4.734,30	NÃO
2092	5.825,70	24/02/1995	4.735,70	NÃO
2371	5.590,65	30/05/1996	4.750,65	NÃO
2297	5.846,50	13/02/1996	4.756,50	NÃO
4030	5.683,84	06/02/2002	4.825,44	NÃO
4091	5.683,84	04/03/2002	4.825,44	NÃO
9999	8.053,42	10/06/2014	4.880,41	NÃO
16309	5.505,30	23/01/2023	4.915,30	NÃO
3965	6.817,16	11/02/2002	4.927,16	NÃO
2519	5.548,54	03/02/1997	4.958,54	NÃO
14280	18.646,32	31/07/2020	4.961,00	NÃO
14413	18.146,32	03/11/2020	4.961,00	NÃO
13697	5.591,10	19/09/2019	5.001,10	NÃO
14205	6.762,85	16/07/2020	5.001,10	NÃO
14207	5.591,10	16/07/2020	5.001,10	NÃO
14208	5.501,10	16/07/2020	5.001,10	NÃO
14209	5.591,10	16/07/2020	5.001,10	NÃO
14210	5.591,10	16/07/2020	5.001,10	NÃO
14217	5.591,10	17/07/2020	5.001,10	NÃO
14218	5.591,10	17/07/2020	5.001,10	NÃO
14220	5.591,10	17/07/2020	5.001,10	NÃO
14221	5.591,10	17/07/2020	5.001,10	NÃO
14222	6.762,85	17/07/2020	5.001,10	NÃO
14226	5.591,10	15/07/2020	5.001,10	NÃO
14228	6.762,85	20/07/2020	5.001,10	NÃO
14229	6.762,85	20/07/2020	5.001,10	NÃO
14230	5.591,10	20/07/2020	5.001,10	NÃO
14233	5.591,10	15/07/2020	5.001,10	NÃO
14234	5.591,10	15/07/2020	5.001,10	NÃO
14238	5.501,10	23/07/2020	5.001,10	NÃO
14241	5.591,10	23/07/2020	5.001,10	NÃO
14242	6.762,85	23/07/2020	5.001,10	NÃO
14245	5.591,10	22/07/2020	5.001,10	NÃO
14246	5.591,10	22/07/2020	5.001,10	NÃO
14247	5.591,10	22/07/2020	5.001,10	NÃO
14252	8.774,60	21/07/2020	5.001,10	NÃO
14255	5.501,10	21/07/2020	5.001,10	NÃO
14257	5.591,10	24/07/2020	5.001,10	NÃO
14260	5.591,10	24/07/2020	5.001,10	NÃO
14273	5.591,10	27/07/2020	5.001,10	NÃO
14274	6.762,85	27/07/2020	5.001,10	NÃO
14275	6.762,85	30/07/2020	5.001,10	NÃO
14276	6.762,85	30/07/2020	5.001,10	NÃO
14277	5.591,10	30/07/2020	5.001,10	NÃO
14279	6.762,85	31/07/2020	5.001,10	NÃO
14296	5.501,10	07/08/2020	5.001,10	NÃO
14304	5.591,10	12/08/2020	5.001,10	NÃO
14317	5.591,10	13/08/2020	5.001,10	NÃO
14359	5.591,10	25/08/2020	5.001,10	NÃO

14368	5.591,10	02/09/2020	5.001,10	NÃO
14373	5.591,10	09/09/2020	5.001,10	NÃO
14387	5.591,10	21/09/2020	5.001,10	NÃO
14397	5.591,10	07/10/2020	5.001,10	NÃO
14419	5.501,10	26/11/2020	5.001,10	NÃO
14553	5.591,10	08/02/2021	5.001,10	NÃO
14555	5.591,10	08/02/2021	5.001,10	NÃO
14607	5.591,10	19/02/2021	5.001,10	NÃO
14614	5.591,10	22/02/2021	5.001,10	NÃO
14651	5.591,10	23/02/2021	5.001,10	NÃO
14660	5.591,10	03/03/2021	5.001,10	NÃO
14747	5.591,10	31/03/2021	5.001,10	NÃO
14760	5.591,10	08/04/2021	5.001,10	NÃO
14763	5.591,10	31/03/2021	5.001,10	NÃO
14764	5.591,10	12/04/2021	5.001,10	NÃO
14897	5.591,10	01/06/2021	5.001,10	NÃO
14905	5.591,10	28/05/2021	5.001,10	NÃO
14906	5.591,10	27/05/2021	5.001,10	NÃO
14908	5.591,10	27/05/2021	5.001,10	NÃO
14925	5.591,10	14/06/2021	5.001,10	NÃO
14926	5.591,10	15/06/2021	5.001,10	NÃO
14931	5.591,10	17/06/2021	5.001,10	NÃO
14948	5.591,10	25/06/2021	5.001,10	NÃO
14954	5.591,10	28/06/2021	5.001,10	NÃO
14964	5.591,10	01/07/2021	5.001,10	NÃO
14965	5.591,10	01/07/2021	5.001,10	NÃO
14966	5.591,10	01/07/2021	5.001,10	NÃO
14996	5.591,10	15/07/2021	5.001,10	NÃO
14997	5.591,10	15/07/2021	5.001,10	NÃO
15009	5.591,10	23/07/2021	5.001,10	NÃO
15019	5.591,10	09/08/2021	5.001,10	NÃO
15023	5.591,10	10/08/2021	5.001,10	NÃO
15034	5.591,10	20/08/2021	5.001,10	NÃO
15044	5.591,10	27/08/2021	5.001,10	NÃO
15054	5.591,10	02/09/2021	5.001,10	NÃO
15071	5.591,10	13/09/2021	5.001,10	NÃO
15087	5.591,10	17/09/2021	5.001,10	NÃO
15125	6.762,85	28/09/2021	5.001,10	NÃO
15138	5.591,10	04/10/2021	5.001,10	NÃO
15214	5.591,10	04/11/2021	5.001,10	NÃO
15273	5.591,10	06/12/2021	5.001,10	NÃO
15306	5.591,10	27/12/2021	5.001,10	NÃO
15378	5.591,10	02/02/2022	5.001,10	NÃO
15391	5.591,10	10/02/2022	5.001,10	NÃO
15395	5.591,10	10/02/2022	5.001,10	NÃO
15400	5.591,10	11/02/2022	5.001,10	NÃO
15403	5.591,10	11/02/2022	5.001,10	NÃO
15404	5.591,10	11/02/2022	5.001,10	NÃO
15410	5.591,10	14/02/2022	5.001,10	NÃO
15411	5.591,10	14/02/2022	5.001,10	NÃO
15412	5.591,10	14/02/2022	5.001,10	NÃO
15424	5.591,10	15/02/2022	5.001,10	NÃO
15425	5.591,10	15/02/2022	5.001,10	NÃO
15427	5.501,10	15/02/2022	5.001,10	NÃO
15428	5.591,10	15/02/2022	5.001,10	NÃO
15431	5.591,10	16/02/2022	5.001,10	NÃO
15432	5.591,10	16/02/2022	5.001,10	NÃO
15457	5.591,10	25/02/2022	5.001,10	NÃO

15458	5.836,35	25/02/2022	5.001,10	NÃO
15460	5.591,10	25/02/2022	5.001,10	NÃO
15469	5.591,10	03/03/2022	5.001,10	NÃO
15471	5.591,10	03/03/2022	5.001,10	NÃO
15472	5.591,10	03/03/2022	5.001,10	NÃO
15474	5.591,10	04/03/2022	5.001,10	NÃO
15478	5.591,10	04/03/2022	5.001,10	NÃO
15482	5.540,10	07/03/2022	5.001,10	NÃO
15485	5.591,10	07/03/2022	5.001,10	NÃO
15488	5.591,10	08/03/2022	5.001,10	NÃO
15490	5.591,10	08/03/2022	5.001,10	NÃO
15497	5.591,10	09/03/2022	5.001,10	NÃO
15500	5.091,10	09/03/2022	5.001,10	NÃO
15501	5.591,10	10/03/2022	5.001,10	NÃO
15503	5.591,10	10/03/2022	5.001,10	NÃO
15507	5.591,10	11/03/2022	5.001,10	NÃO
15509	5.591,10	11/03/2022	5.001,10	NÃO
15514	5.591,10	14/03/2022	5.001,10	NÃO
15515	5.591,10	14/03/2022	5.001,10	NÃO
15516	5.591,10	15/03/2022	5.001,10	NÃO
15518	5.591,10	16/03/2022	5.001,10	NÃO
15519	5.591,10	16/03/2022	5.001,10	NÃO
15524	5.591,10	17/03/2022	5.001,10	NÃO
15544	5.591,10	22/03/2022	5.001,10	NÃO
15546	5.591,10	21/03/2022	5.001,10	NÃO
15583	5.591,10	06/04/2022	5.001,10	NÃO
15598	5.591,10	08/04/2022	5.001,10	NÃO
15602	5.591,10	12/04/2022	5.001,10	NÃO
15634	5.591,10	25/04/2022	5.001,10	NÃO
15689	5.591,10	13/05/2022	5.001,10	NÃO
15725	5.591,10	30/05/2022	5.001,10	NÃO
15729	5.591,10	01/06/2022	5.001,10	NÃO
15733	6.762,85	02/06/2022	5.001,10	NÃO
15758	6.762,85	15/06/2022	5.001,10	NÃO
15804	5.591,10	07/07/2022	5.001,10	NÃO
15807	5.591,10	08/07/2022	5.001,10	NÃO
15810	5.591,10	11/07/2022	5.001,10	NÃO
15819	7.307,82	13/07/2022	5.001,10	NÃO
15878	5.591,10	09/08/2022	5.001,10	NÃO
16010	6.762,85	06/09/2022	5.001,10	NÃO
12005	5.629,57	03/07/2017	5.039,57	NÃO
12010	5.629,57	10/07/2017	5.039,57	NÃO
14219	5.629,57	17/07/2020	5.039,57	NÃO
14329	5.629,57	17/08/2020	5.039,57	NÃO
14223	5.668,04	16/07/2020	5.078,04	NÃO
14225	5.632,04	15/07/2020	5.078,04	NÃO
14372	6.839,79	08/09/2020	5.078,04	NÃO
15014	5.668,04	28/07/2021	5.078,04	NÃO
15016	5.668,04	27/07/2021	5.078,04	NÃO
15129	5.668,04	29/09/2021	5.078,04	NÃO
15396	5.668,04	10/02/2022	5.078,04	NÃO
15430	5.668,04	15/02/2022	5.078,04	NÃO
15479	5.668,04	04/03/2022	5.078,04	NÃO
15481	5.668,04	07/03/2022	5.078,04	NÃO
15525	5.578,04	17/03/2022	5.078,04	NÃO
15372	5.706,51	02/02/2022	5.116,51	NÃO
7531	7.718,32	16/04/2009	5.128,32	NÃO
8109	7.823,66	02/08/2010	5.165,26	NÃO

7714	7.488,57	22/06/2009	5.192,10	NÃO
12339	6.954,85	09/03/2018	5.193,10	NÃO
12379	5.783,10	09/04/2018	5.193,10	NÃO
6	7.819,49	15/08/1991	5.216,85	NÃO
15013	5.821,92	03/08/2021	5.231,92	NÃO
12001	6.995,24	28/06/2017	5.233,49	NÃO
12127	5.823,49	28/08/2017	5.233,49	NÃO
12378	5.823,49	09/04/2018	5.233,49	NÃO
10466	9.078,43	29/09/2014	5.263,65	NÃO
15415	5.860,39	14/02/2022	5.270,39	NÃO
12377	5.863,88	09/04/2018	5.273,88	NÃO
4065	6.134,23	18/02/2002	5.294,23	NÃO
6812	5.820,80	17/01/2008	5.302,80	NÃO
6884	5.892,80	19/03/2008	5.302,80	NÃO
14321	5.898,86	14/08/2020	5.308,86	NÃO
14900	5.898,86	28/05/2021	5.308,86	NÃO
11999	5.904,27	26/06/2017	5.314,27	NÃO
10408	9.619,26	09/09/2014	5.335,86	NÃO
12004	5.937,33	03/07/2017	5.347,33	NÃO
5998	5.941,90	25/09/2006	5.351,90	NÃO
5999	5.941,90	25/09/2006	5.351,90	NÃO
14227	5.975,80	15/07/2020	5.385,80	NÃO
14240	5.975,80	23/07/2020	5.385,80	NÃO
14786	6.049,85	16/04/2021	5.385,80	NÃO
15393	5.975,80	10/02/2022	5.385,80	NÃO
15308	10.140,90	07/01/2022	5.407,50	NÃO
14224	7.186,02	15/07/2020	5.424,27	NÃO
14251	7.186,02	21/07/2020	5.424,27	NÃO
10339	6.027,51	05/09/2014	5.437,51	NÃO
10346	6.027,51	03/09/2014	5.437,51	NÃO
10349	6.027,51	01/09/2014	5.437,51	NÃO
10411	6.027,51	29/08/2014	5.437,51	NÃO
10472	7.735,50	13/10/2014	5.437,51	NÃO
10504	6.027,51	20/10/2014	5.437,51	NÃO
10507	7.327,51	23/10/2014	5.437,51	NÃO
10509	6.027,51	13/11/2014	5.437,51	NÃO
10550	6.027,51	20/11/2014	5.437,51	NÃO
10551	6.027,51	15/12/2014	5.437,51	NÃO
10552	6.027,51	21/11/2014	5.437,51	NÃO
10741	6.027,51	12/06/2015	5.437,51	NÃO
10742	6.027,51	15/06/2015	5.437,51	NÃO
10745	7.827,51	08/06/2015	5.437,51	NÃO
10746	6.027,51	09/06/2015	5.437,51	NÃO
10749	6.027,51	08/06/2015	5.437,51	NÃO
10777	6.027,51	01/07/2015	5.437,51	NÃO
10779	7.199,26	06/07/2015	5.437,51	NÃO
10882	6.027,51	05/08/2015	5.437,51	NÃO
10930	6.027,51	21/08/2015	5.437,51	NÃO
10932	6.027,51	24/08/2015	5.437,51	NÃO
11194	6.027,51	16/05/2016	5.437,51	NÃO
11196	6.027,51	10/05/2016	5.437,51	NÃO
11201	6.027,51	04/05/2016	5.437,51	NÃO
11205	6.027,51	10/05/2016	5.437,51	NÃO
11206	6.027,51	10/05/2016	5.437,51	NÃO
11211	6.027,51	09/05/2016	5.437,51	NÃO
11216	6.027,51	12/05/2016	5.437,51	NÃO
11220	6.027,51	09/05/2016	5.437,51	NÃO
11223	6.027,51	09/05/2016	5.437,51	NÃO

11224	6.027,51	10/05/2016	5.437,51	NÃO
11258	6.027,51	30/05/2016	5.437,51	NÃO
11259	6.027,51	31/05/2016	5.437,51	NÃO
11270	6.027,51	01/06/2016	5.437,51	NÃO
11274	6.027,51	06/06/2016	5.437,51	NÃO
11294	6.027,51	24/06/2016	5.437,51	NÃO
11295	6.027,51	27/06/2016	5.437,51	NÃO
12118	6.056,29	16/08/2017	5.466,29	NÃO
10439	12.360,20	01/10/2014	5.469,20	NÃO
9830	6.069,92	21/05/2014	5.479,92	NÃO
9880	6.069,92	20/05/2014	5.479,92	NÃO
9932	6.069,92	12/06/2014	5.479,92	NÃO
10115	8.069,92	04/07/2014	5.479,92	NÃO
10132	6.069,92	03/07/2014	5.479,92	NÃO
10134	6.069,92	02/07/2014	5.479,92	NÃO
10144	6.941,67	01/07/2014	5.479,92	NÃO
10156	6.069,92	14/07/2014	5.479,92	NÃO
10157	6.069,92	14/07/2014	5.479,92	NÃO
10158	7.369,92	15/07/2014	5.479,92	NÃO
10161	6.069,92	14/07/2014	5.479,92	NÃO
10202	6.069,92	18/07/2014	5.479,92	NÃO
10206	5.979,92	18/07/2014	5.479,92	NÃO
10214	6.069,92	23/07/2014	5.479,92	NÃO
10215	6.069,92	18/07/2014	5.479,92	NÃO
10218	6.069,92	18/07/2014	5.479,92	NÃO
10249	7.031,67	24/07/2014	5.479,92	NÃO
10255	5.979,92	13/08/2014	5.479,92	NÃO
10270	6.069,92	24/07/2014	5.479,92	NÃO
10276	6.069,92	04/08/2014	5.479,92	NÃO
10343	6.069,92	26/08/2014	5.479,92	NÃO
10345	5.979,92	26/08/2014	5.479,92	NÃO
10376	7.031,67	25/08/2014	5.479,92	NÃO
10377	7.031,67	21/08/2014	5.479,92	NÃO
10407	6.069,92	28/08/2014	5.479,92	NÃO
10415	6.069,92	27/08/2014	5.479,92	NÃO
10424	6.069,92	22/08/2014	5.479,92	NÃO
10782	7.869,92	07/07/2015	5.479,92	NÃO
4894	6.089,20	01/06/2004	5.499,20	NÃO
11219	6.112,33	09/05/2016	5.522,33	NÃO
12079	6.056,61	01/08/2017	5.556,61	NÃO
10438	7.462,36	01/10/2014	5.572,36	NÃO
7388	6.184,20	03/03/2009	5.594,20	NÃO
12357	6.186,50	19/03/2018	5.596,50	NÃO
14174	6.526,50	25/06/2020	5.596,50	NÃO
14374	13.596,50	09/09/2020	5.596,50	NÃO
15052	13.596,50	03/09/2021	5.596,50	NÃO
15498	13.686,50	09/03/2022	5.596,50	NÃO
15762	6.436,50	17/06/2022	5.596,50	NÃO
15820	13.686,50	13/07/2022	5.596,50	NÃO
10282	6.197,15	05/08/2014	5.607,15	NÃO
11210	6.107,15	03/05/2016	5.607,15	NÃO
653	6.982,57	15/08/1991	5.607,52	NÃO
2020	7.056,40	09/06/1994	5.616,40	NÃO
12128	6.227,39	28/08/2017	5.637,39	NÃO
11920	13.729,55	03/05/2017	5.639,55	NÃO
10455	6.241,63	23/09/2014	5.651,63	NÃO
1411	9.056,42	13/04/1992	5.666,42	NÃO
10462	6.191,97	01/10/2014	5.691,97	NÃO

10555	8.081,97	01/12/2014	5.691,97	NÃO
9824	8.086,16	19/05/2014	5.696,16	NÃO
9832	6.286,16	22/05/2014	5.696,16	NÃO
9833	6.286,16	19/05/2014	5.696,16	NÃO
9834	6.196,16	20/05/2014	5.696,16	NÃO
9835	6.286,16	21/05/2014	5.696,16	NÃO
9836	6.286,16	20/05/2014	5.696,16	NÃO
9843	6.286,16	19/05/2014	5.696,16	NÃO
9852	6.286,16	19/05/2014	5.696,16	NÃO
9853	6.286,16	20/05/2014	5.696,16	NÃO
9856	7.247,91	20/05/2014	5.696,16	NÃO
9857	6.286,16	19/05/2014	5.696,16	NÃO
9860	6.286,16	20/05/2014	5.696,16	NÃO
9861	6.286,16	19/05/2014	5.696,16	NÃO
9864	6.286,16	19/05/2014	5.696,16	NÃO
9873	6.286,16	21/05/2014	5.696,16	NÃO
9875	6.286,16	20/05/2014	5.696,16	NÃO
9877	6.286,16	20/05/2014	5.696,16	NÃO
9878	6.286,16	21/05/2014	5.696,16	NÃO
9879	7.247,91	21/05/2014	5.696,16	NÃO
9881	6.286,16	19/05/2014	5.696,16	NÃO
9882	7.786,16	19/05/2014	5.696,16	NÃO
9884	6.286,16	21/05/2014	5.696,16	NÃO
9887	8.786,16	19/05/2014	5.696,16	NÃO
9890	6.286,16	22/05/2014	5.696,16	NÃO
9898	6.286,16	02/06/2014	5.696,16	NÃO
9899	6.286,16	28/05/2014	5.696,16	NÃO
9904	6.286,16	02/06/2014	5.696,16	NÃO
9915	6.286,16	27/05/2014	5.696,16	NÃO
9916	6.286,16	03/06/2014	5.696,16	NÃO
9917	6.286,16	02/06/2014	5.696,16	NÃO
9918	6.286,16	03/06/2014	5.696,16	NÃO
9919	6.286,16	27/05/2014	5.696,16	NÃO
9921	6.286,16	11/06/2014	5.696,16	NÃO
9936	6.286,16	23/05/2014	5.696,16	NÃO
9937	7.247,91	23/05/2014	5.696,16	NÃO
9938	6.286,16	22/05/2014	5.696,16	NÃO
9941	6.286,16	23/05/2014	5.696,16	NÃO
9942	6.286,16	23/05/2014	5.696,16	NÃO
9944	6.632,83	23/05/2014	5.696,16	NÃO
9951	7.115,56	05/06/2014	5.696,16	NÃO
9957	7.247,91	05/06/2014	5.696,16	NÃO
9967	6.286,16	23/05/2014	5.696,16	NÃO
9970	6.286,16	05/06/2014	5.696,16	NÃO
9972	6.286,16	27/05/2014	5.696,16	NÃO
9973	6.286,16	22/05/2014	5.696,16	NÃO
9978	6.286,16	23/05/2014	5.696,16	NÃO
9981	7.247,91	23/05/2014	5.696,16	NÃO
9982	7.586,16	05/06/2014	5.696,16	NÃO
9987	6.286,16	28/05/2014	5.696,16	NÃO
9996	6.286,16	22/05/2014	5.696,16	NÃO
10010	6.286,16	22/05/2014	5.696,16	NÃO
10012	6.196,16	23/05/2014	5.696,16	NÃO
10019	6.286,16	02/06/2014	5.696,16	NÃO
10042	6.286,16	29/05/2014	5.696,16	NÃO
10091	7.586,16	23/06/2014	5.696,16	NÃO
10098	6.286,16	16/06/2014	5.696,16	NÃO
10099	6.286,16	16/06/2014	5.696,16	NÃO

10102	7.247,91	16/06/2014	5.696,16	NÃO
10104	6.286,16	16/06/2014	5.696,16	NÃO
10107	6.196,16	25/06/2014	5.696,16	NÃO
10131	6.286,16	01/07/2014	5.696,16	NÃO
10139	6.286,16	30/06/2014	5.696,16	NÃO
10224	6.286,16	18/07/2014	5.696,16	NÃO
10251	6.286,16	28/07/2014	5.696,16	NÃO
10269	6.286,16	28/07/2014	5.696,16	NÃO
10359	6.286,16	26/08/2014	5.696,16	NÃO
10364	6.286,16	20/08/2014	5.696,16	NÃO
10365	6.286,16	20/08/2014	5.696,16	NÃO
10378	6.286,16	21/08/2014	5.696,16	NÃO
10401	6.286,16	15/08/2014	5.696,16	NÃO
10418	8.086,16	27/08/2014	5.696,16	NÃO
650	9.300,57	01/05/1990	5.710,57	NÃO
5057	6.223,16	01/09/2004	5.723,16	NÃO
5058	6.313,16	01/09/2004	5.723,16	NÃO
10261	7.624,38	13/08/2014	5.734,38	NÃO
10453	8.324,38	03/10/2014	5.734,38	NÃO
10461	8.024,38	01/10/2014	5.734,38	NÃO
10780	7.624,38	01/07/2015	5.734,38	NÃO
11266	6.324,38	01/06/2016	5.734,38	NÃO
9862	6.330,69	21/05/2014	5.740,69	NÃO
9901	6.330,69	29/05/2014	5.740,69	NÃO
9983	7.292,44	28/05/2014	5.740,69	NÃO
10094	8.030,69	27/05/2014	5.740,69	NÃO
10112	6.330,69	16/06/2014	5.740,69	NÃO
10089	6.721,57	20/06/2014	5.740,70	NÃO
2589	7.900,00	14/05/1997	5.744,70	NÃO
2280	8.146,50	12/02/1996	5.756,50	NÃO
14652	6.360,50	01/03/2021	5.770,50	NÃO
4920	6.364,72	01/06/2004	5.774,72	NÃO
4999	7.326,47	29/06/2004	5.774,72	NÃO
10433	7.666,79	15/09/2014	5.776,79	NÃO
10464	6.366,79	01/10/2014	5.776,79	NÃO
6832	6.375,22	11/02/2008	5.785,22	NÃO
9897	7.336,97	02/06/2014	5.785,22	NÃO
9931	7.336,97	13/06/2014	5.785,22	NÃO
9971	6.285,22	06/06/2014	5.785,22	NÃO
9974	6.375,22	05/06/2014	5.785,22	NÃO
9989	6.375,22	05/06/2014	5.785,22	NÃO
10123	6.375,22	10/07/2014	5.785,22	NÃO
9907	6.419,75	02/06/2014	5.829,75	NÃO
9958	6.419,75	23/05/2014	5.829,75	NÃO
7806	8.585,44	01/09/2009	5.835,01	NÃO
1831	6.936,22	18/01/1994	5.846,22	NÃO
10508	6.361,61	22/10/2014	5.861,61	NÃO
11228	6.451,61	03/05/2016	5.861,61	NÃO
9831	6.464,28	20/05/2014	5.874,28	NÃO
9868	6.464,28	19/05/2014	5.874,28	NÃO
7646	6.508,81	04/05/2009	5.918,81	NÃO
10113	7.470,56	16/06/2014	5.918,81	NÃO
10355	14.011,20	02/09/2014	5.921,20	NÃO
10427	14.011,20	16/09/2014	5.921,20	NÃO
10474	13.921,20	17/10/2014	5.921,20	NÃO
10496	15.367,20	21/10/2014	5.921,20	NÃO
10576	14.011,20	06/01/2015	5.921,20	NÃO
13794	6.514,38	12/11/2019	5.924,38	NÃO

6359	7.480,70	20/06/2007	5.928,95	NÃO
6564	6.428,95	15/08/2007	5.928,95	NÃO
9825	6.553,34	19/05/2014	5.963,34	NÃO
9894	6.463,34	03/06/2014	5.963,34	NÃO
9900	7.853,34	03/06/2014	5.963,34	NÃO
10336	6.553,34	01/09/2014	5.963,34	NÃO
10258	14.056,40	12/08/2014	5.966,40	NÃO
10468	6.578,84	01/10/2014	5.988,84	NÃO
11229	6.578,84	10/05/2016	5.988,84	NÃO
9939	7.559,62	22/05/2014	6.007,87	NÃO
9949	6.597,87	04/06/2014	6.007,87	NÃO
406	6.524,39	23/10/1987	6.024,39	NÃO
9839	6.642,40	21/05/2014	6.052,40	NÃO
9990	6.686,93	05/06/2014	6.096,93	NÃO
7636	6.700,66	20/05/2009	6.110,66	NÃO
7807	6.700,66	01/09/2009	6.110,66	NÃO
9892	7.903,21	02/06/2014	6.141,46	NÃO
9980	6.731,46	27/05/2014	6.141,46	NÃO
6165	6.747,42	09/04/2007	6.157,42	NÃO
7499	6.747,42	15/04/2009	6.157,42	NÃO
7502	6.747,42	16/04/2009	6.157,42	NÃO
7509	8.047,42	15/04/2009	6.157,42	NÃO
7520	6.747,42	22/04/2009	6.157,42	NÃO
7521	6.657,42	22/04/2009	6.157,42	NÃO
7523	7.709,17	22/04/2009	6.157,42	NÃO
7530	6.747,42	14/04/2009	6.157,42	NÃO
7532	8.647,42	16/04/2009	6.157,42	NÃO
7533	6.747,42	16/04/2009	6.157,42	NÃO
7534	7.709,17	15/04/2009	6.157,42	NÃO
7535	8.547,42	15/04/2009	6.157,42	NÃO
7537	6.747,42	15/04/2009	6.157,42	NÃO
7539	6.747,42	15/04/2009	6.157,42	NÃO
7542	6.747,42	15/04/2009	6.157,42	NÃO
7604	6.747,42	14/04/2009	6.157,42	NÃO
7605	7.709,17	04/05/2009	6.157,42	NÃO
7607	6.747,42	30/04/2009	6.157,42	NÃO
7610	6.747,42	04/05/2009	6.157,42	NÃO
7615	7.919,17	29/04/2009	6.157,42	NÃO
7635	7.709,17	20/05/2009	6.157,42	NÃO
7637	6.747,42	20/05/2009	6.157,42	NÃO
7638	7.709,17	18/05/2009	6.157,42	NÃO
7661	6.747,42	01/06/2009	6.157,42	NÃO
7662	6.747,42	04/06/2009	6.157,42	NÃO
7670	6.747,42	01/06/2009	6.157,42	NÃO
7671	7.709,17	25/05/2009	6.157,42	NÃO
7672	6.657,42	08/06/2009	6.157,42	NÃO
7782	6.747,42	10/08/2009	6.157,42	NÃO
7785	8.547,42	10/08/2009	6.157,42	NÃO
7790	8.571,21	20/08/2009	6.157,42	NÃO
7792	6.747,42	17/08/2009	6.157,42	NÃO
4090	7.713,56	04/03/2002	6.171,96	NÃO
4320	6.761,96	01/07/2002	6.171,96	NÃO
10018	6.775,99	03/06/2014	6.185,99	NÃO
4880	6.777,20	01/06/2004	6.187,20	NÃO
6707	9.792,98	27/09/2007	6.202,98	NÃO
6199	6.794,18	23/04/2007	6.204,18	NÃO
7504	6.794,18	13/04/2009	6.204,18	NÃO
6565	7.193,26	13/08/2007	6.250,94	NÃO

7781	6.887,70	10/08/2009	6.297,70	NÃO
5332	7.983,37	14/04/2005	6.351,77	NÃO
6970	8.248,70	05/05/2008	6.358,70	NÃO
10095	8.454,11	28/05/2014	6.364,11	NÃO
6870	8.697,80	03/03/2008	6.407,80	NÃO
6912	6.907,80	16/04/2008	6.407,80	NÃO
7138	8.169,55	20/10/2008	6.407,80	NÃO
10208	6.998,64	21/07/2014	6.408,64	NÃO
7511	7.027,98	15/04/2009	6.437,98	NÃO
6635	7.046,90	04/09/2007	6.456,90	NÃO
6640	7.046,90	04/09/2007	6.456,90	NÃO
6645	7.046,90	03/09/2007	6.456,90	NÃO
6647	7.586,46	03/09/2007	6.456,90	NÃO
6664	7.046,90	03/09/2007	6.456,90	NÃO
6669	8.346,90	10/09/2007	6.456,90	NÃO
6674	8.008,65	04/09/2007	6.456,90	NÃO
6684	7.046,90	17/09/2007	6.456,90	NÃO
6695	7.046,90	20/09/2007	6.456,90	NÃO
6715	6.956,90	26/09/2007	6.456,90	NÃO
6732	7.046,90	22/10/2007	6.456,90	NÃO
6752	7.046,90	29/10/2007	6.456,90	NÃO
6754	7.046,90	29/10/2007	6.456,90	NÃO
6755	7.046,90	05/11/2007	6.456,90	NÃO
6778	7.046,90	17/12/2007	6.456,90	NÃO
6804	8.008,65	17/01/2008	6.456,90	NÃO
6829	7.046,90	13/02/2008	6.456,90	NÃO
6837	8.008,65	11/02/2008	6.456,90	NÃO
6838	7.046,90	11/02/2008	6.456,90	NÃO
6840	7.046,90	11/02/2008	6.456,90	NÃO
6842	7.046,90	11/02/2008	6.456,90	NÃO
6843	8.846,90	11/02/2008	6.456,90	NÃO
6848	8.008,65	18/02/2008	6.456,90	NÃO
6857	7.046,90	03/03/2008	6.456,90	NÃO
6861	8.008,65	27/02/2008	6.456,90	NÃO
6865	8.218,65	03/03/2008	6.456,90	NÃO
6869	9.546,90	12/03/2008	6.456,90	NÃO
6875	7.046,90	10/03/2008	6.456,90	NÃO
6906	8.008,65	22/04/2008	6.456,90	NÃO
6918	7.046,90	22/04/2008	6.456,90	NÃO
6931	6.956,90	14/04/2008	6.456,90	NÃO
6937	8.008,65	23/04/2008	6.456,90	NÃO
6942	7.046,90	23/04/2008	6.456,90	NÃO
6982	6.956,90	07/05/2008	6.456,90	NÃO
6983	7.046,90	07/05/2008	6.456,90	NÃO
6985	7.046,90	08/05/2008	6.456,90	NÃO
7010	7.046,90	26/05/2008	6.456,90	NÃO
7013	7.046,90	29/05/2008	6.456,90	NÃO
7084	7.046,90	01/08/2008	6.456,90	NÃO
7085	8.846,90	28/07/2008	6.456,90	NÃO
7100	7.046,90	18/08/2008	6.456,90	NÃO
7111	7.046,90	27/08/2008	6.456,90	NÃO
7529	8.036,49	15/04/2009	6.484,74	NÃO
9871	7.087,70	20/05/2014	6.497,70	NÃO
5979	7.006,00	25/09/2006	6.506,00	NÃO
5983	7.096,00	25/09/2006	6.506,00	NÃO
5984	7.096,00	25/09/2006	6.506,00	NÃO
5987	7.096,00	25/09/2006	6.506,00	NÃO
5989	7.096,00	25/09/2006	6.506,00	NÃO

5990	7.096,00	25/09/2006	6.506,00	NÃO
5994	8.057,75	25/09/2006	6.506,00	NÃO
5997	7.096,00	25/09/2006	6.506,00	NÃO
6000	7.006,00	25/09/2006	6.506,00	NÃO
6002	8.057,75	25/09/2006	6.506,00	NÃO
6006	8.267,75	26/09/2006	6.506,00	NÃO
6007	7.096,00	02/10/2006	6.506,00	NÃO
6009	7.096,00	09/10/2006	6.506,00	NÃO
6027	7.096,00	25/10/2006	6.506,00	NÃO
6030	7.096,00	26/10/2006	6.506,00	NÃO
6083	7.096,00	22/02/2007	6.506,00	NÃO
6085	10.696,00	22/02/2007	6.506,00	NÃO
6126	7.096,00	15/03/2007	6.506,00	NÃO
6129	8.596,00	15/03/2007	6.506,00	NÃO
6247	9.096,00	02/05/2007	6.506,00	NÃO
6307	7.096,00	04/06/2007	6.506,00	NÃO
6314	7.096,00	04/06/2007	6.506,00	NÃO
6556	7.096,00	06/08/2007	6.506,00	NÃO
6563	7.096,00	08/08/2007	6.506,00	NÃO
6637	9.296,00	27/08/2007	6.506,00	NÃO
6668	7.096,00	28/08/2007	6.506,00	NÃO
6764	7.145,10	03/12/2007	6.555,10	NÃO
6184	7.178,88	16/04/2007	6.588,88	NÃO
6481	8.365,95	23/07/2007	6.604,20	NÃO
2027	7.105,08	11/07/1994	6.605,08	NÃO
6660	7.231,30	03/09/2007	6.653,30	NÃO
6941	7.243,30	17/04/2008	6.653,30	NÃO
7082	7.243,30	04/08/2008	6.653,30	NÃO
5849	7.292,40	27/03/2006	6.702,40	NÃO
6013	7.292,40	23/10/2006	6.702,40	NÃO
6868	7.292,40	12/03/2008	6.702,40	NÃO
6897	7.292,40	14/04/2008	6.702,40	NÃO
6899	8.254,15	01/04/2008	6.702,40	NÃO
6905	8.164,15	17/04/2008	6.702,40	NÃO
6943	7.292,40	17/04/2008	6.702,40	NÃO
5976	7.341,50	25/09/2006	6.751,50	NÃO
5977	7.341,50	25/09/2006	6.751,50	NÃO
6622	7.341,50	04/09/2007	6.751,50	NÃO
6665	8.841,50	04/09/2007	6.751,50	NÃO
6836	7.341,50	11/02/2008	6.751,50	NÃO
6930	7.341,50	22/04/2008	6.751,50	NÃO
6934	7.341,50	17/04/2008	6.751,50	NÃO
6979	7.978,55	05/05/2008	6.751,50	NÃO
7062	7.341,50	03/07/2008	6.751,50	NÃO
5441	7.354,25	02/05/2005	6.764,25	NÃO
7611	7.355,30	04/05/2009	6.765,30	NÃO
7658	7.355,30	01/06/2009	6.765,30	NÃO
6081	8.325,89	22/02/2007	6.774,14	NÃO
376	8.744,86	28/05/1990	6.793,74	NÃO
4353	7.064,47	20/09/2002	6.814,47	NÃO
2251	8.583,75	01/02/1996	6.822,00	NÃO
2265	7.412,00	07/02/1996	6.822,00	NÃO
5692	7.415,70	31/10/2005	6.825,70	NÃO
5703	7.415,70	31/10/2005	6.825,70	NÃO
5707	7.415,70	31/10/2005	6.825,70	NÃO
5718	8.058,93	31/10/2005	6.825,70	NÃO
6678	7.349,70	03/09/2007	6.849,70	NÃO
7784	10.320,57	03/08/2009	6.858,82	NÃO

2454	14.865,11	02/09/1996	6.865,11	NÃO
6560	7.466,54	13/08/2007	6.876,54	NÃO
10127	10.734,94	03/07/2014	6.876,54	NÃO
4853	7.377,26	17/05/2004	6.877,26	NÃO
4910	7.467,26	01/06/2004	6.877,26	NÃO
5022	7.467,26	30/06/2004	6.877,26	NÃO
5059	7.467,26	01/09/2004	6.877,26	NÃO
5068	7.467,26	04/10/2004	6.877,26	NÃO
5081	9.367,26	04/10/2004	6.877,26	NÃO
5154	7.467,26	09/02/2005	6.877,26	NÃO
5156	8.296,66	14/02/2005	6.877,26	NÃO
5169	7.467,26	21/02/2005	6.877,26	NÃO
5313	7.467,26	11/04/2005	6.877,26	NÃO
5315	8.429,01	11/04/2005	6.877,26	NÃO
5342	7.467,26	25/04/2005	6.877,26	NÃO
5344	7.467,26	25/04/2005	6.877,26	NÃO
5345	8.429,01	25/04/2005	6.877,26	NÃO
5438	7.467,26	02/05/2005	6.877,26	NÃO
5526	7.377,26	18/07/2005	6.877,26	NÃO
5529	8.429,01	18/07/2005	6.877,26	NÃO
10344	8.244,13	02/09/2014	6.885,73	NÃO
5993	7.480,70	25/09/2006	6.890,70	NÃO
6643	7.480,70	28/08/2007	6.890,70	NÃO
6917	7.480,70	22/04/2008	6.890,70	NÃO
6487	9.622,30	23/07/2007	6.898,80	NÃO
6863	7.488,80	03/03/2008	6.898,80	NÃO
8282	7.770,59	15/03/2011	6.912,19	NÃO
6068	15.016,37	06/02/2007	6.926,37	NÃO
4854	7.518,82	03/05/2004	6.928,82	NÃO
4856	7.428,82	20/05/2004	6.928,82	NÃO
4859	7.518,82	25/05/2004	6.928,82	NÃO
4881	7.518,82	01/06/2004	6.928,82	NÃO
4887	7.518,82	07/06/2004	6.928,82	NÃO
4911	7.518,82	25/05/2004	6.928,82	NÃO
4919	7.518,82	01/06/2004	6.928,82	NÃO
4925	10.390,57	14/06/2004	6.928,82	NÃO
5015	8.480,57	30/06/2004	6.928,82	NÃO
5066	8.480,57	06/09/2004	6.928,82	NÃO
7380	8.480,57	02/03/2009	6.928,82	NÃO
7811	10.048,22	08/09/2009	6.928,82	NÃO
6756	7.537,90	05/11/2007	6.947,90	NÃO
7586	7.542,34	13/04/2009	6.952,34	NÃO
15719	7.550,00	27/05/2022	6.960,00	NÃO
4435	8.532,13	26/02/2003	6.980,38	NÃO
4444	7.570,38	18/03/2003	6.980,38	NÃO
4500	7.570,38	28/04/2003	6.980,38	NÃO
4510	7.570,38	22/04/2003	6.980,38	NÃO
4516	8.742,13	05/05/2003	6.980,38	NÃO
4543	8.532,13	16/06/2003	6.980,38	NÃO
4624	7.570,38	13/08/2003	6.980,38	NÃO
4625	7.570,38	11/08/2003	6.980,38	NÃO
4943	7.480,51	09/06/2004	6.980,51	NÃO
6238	9.008,24	14/05/2007	6.997,00	NÃO
6975	7.587,00	05/05/2008	6.997,00	NÃO
4932	8.893,46	14/06/2004	7.003,46	NÃO
8012	9.821,94	18/01/2010	7.031,94	NÃO
6355	8.807,85	19/06/2007	7.046,10	NÃO
6713	7.636,10	02/10/2007	7.046,10	NÃO

6916	7.583,50	17/04/2008	7.083,50	NÃO
6010	8.646,95	27/10/2006	7.095,20	NÃO
6709	7.685,20	02/10/2007	7.095,20	NÃO
7057	8.678,53	03/07/2008	7.095,20	NÃO
1143	8.743,05	15/08/1991	7.153,05	NÃO
5691	8.246,95	31/10/2005	7.156,95	NÃO
15738	15.253,52	06/06/2022	7.163,52	NÃO
5171	7.753,64	21/02/2005	7.163,64	NÃO
3943	7.772,13	14/02/2002	7.182,13	NÃO
4526	7.828,18	19/05/2003	7.238,18	NÃO
5069	7.851,96	20/09/2004	7.261,96	NÃO
4443	9.182,88	18/03/2003	7.292,88	NÃO
4872	7.903,52	20/05/2004	7.313,52	NÃO
3946	7.916,06	14/02/2002	7.326,06	NÃO
3956	7.916,06	14/02/2002	7.326,06	NÃO
4072	9.707,21	18/03/2002	7.326,06	NÃO
4077	7.916,06	18/03/2002	7.326,06	NÃO
4078	8.745,46	11/03/2002	7.326,06	NÃO
4087	7.916,06	04/03/2002	7.326,06	NÃO
4119	8.877,81	04/03/2002	7.326,06	NÃO
4135	7.916,06	04/03/2002	7.326,06	NÃO
4207	7.916,06	18/03/2002	7.326,06	NÃO
4210	7.916,06	26/03/2002	7.326,06	NÃO
4240	7.916,06	22/04/2002	7.326,06	NÃO
4241	7.916,06	22/04/2002	7.326,06	NÃO
4316	9.087,81	15/07/2002	7.326,06	NÃO
4321	9.087,81	26/06/2002	7.326,06	NÃO
4627	9.103,05	11/08/2003	7.341,30	NÃO
7144	7.923,30	03/11/2008	7.369,30	NÃO
2721	8.024,34	02/02/1998	7.434,34	NÃO
4204	8.024,34	21/03/2002	7.434,34	NÃO
6236	8.861,00	14/05/2007	7.441,60	NÃO
4976	8.043,42	30/06/2004	7.453,42	NÃO
4876	8.043,82	20/05/2004	7.453,82	NÃO
2272	8.659,40	22/02/1996	7.479,40	NÃO
2846	8.078,48	17/03/1999	7.488,48	NÃO
2854	8.048,48	12/03/1999	7.488,48	NÃO
2868	8.078,48	05/04/1999	7.488,48	NÃO
2890	9.878,48	24/03/1999	7.488,48	NÃO
3025	9.250,23	01/06/1999	7.488,48	NÃO
3039	8.078,48	23/08/1999	7.488,48	NÃO
4530	10.116,29	15/05/2003	7.512,75	SIM
3991	8.127,38	28/01/2002	7.537,38	SIM
2311	8.132,62	14/02/1996	7.542,62	SIM
2551	8.132,62	02/04/1997	7.542,62	SIM
4858	8.240,90	20/05/2004	7.650,90	SIM
4238	8.153,82	22/04/2002	7.653,82	SIM
4441	9.233,69	17/03/2003	7.681,94	SIM
5978	9.779,00	25/09/2006	7.689,00	SIM
4912	8.320,56	01/06/2004	7.739,56	SIM
2789	8.338,70	22/04/1998	7.748,70	SIM
4985	8.394,55	29/06/2004	7.804,55	SIM
2665	8.452,40	21/08/1997	7.862,40	SIM
2672	8.452,40	29/09/1997	7.862,40	SIM
2722	8.452,40	03/02/1998	7.862,40	SIM
2723	8.452,40	02/02/1998	7.862,40	SIM
2803	8.452,40	13/07/1998	7.862,40	SIM
2806	8.452,40	13/07/1998	7.862,40	SIM

6833	9.414,15	11/02/2008	7.862,40	SIM
6972	8.452,40	06/05/2008	7.862,40	SIM
6351	10.358,50	19/06/2007	7.881,83	SIM
848	10.553,67	23/08/1990	7.896,42	SIM
2618	9.471,00	14/07/1997	7.919,25	SIM
7730	9.661,46	01/07/2009	7.957,42	SIM
1887	8.566,10	01/02/1994	7.976,10	SIM
2313	9.527,85	26/02/1996	7.976,10	SIM
2323	9.527,85	01/04/1996	7.976,10	SIM
4924	8.566,10	07/06/2004	7.976,10	SIM
6898	9.527,85	01/04/2008	7.976,10	SIM
1451	9.387,84	19/05/1992	8.047,84	SIM
7011	11.380,66	26/05/2008	8.053,56	SIM
6803	9.892,10	21/01/2008	8.089,80	SIM
15646	11.030,00	27/04/2022	8.352,00	SIM
4900	15.991,94	07/06/2004	8.366,94	SIM
6834	8.942,60	11/02/2008	8.376,60	SIM
2296	9.469,40	12/02/1996	8.379,40	SIM
645	8.914,28	13/11/1989	8.414,28	SIM
10325	9.017,40	15/09/2014	8.427,40	SIM
1987	9.024,82	04/05/1994	8.434,82	SIM
1849	9.026,28	01/02/1994	8.436,28	SIM
1883	9.988,03	01/02/1994	8.436,28	SIM
1885	9.026,28	01/02/1994	8.436,28	SIM
1892	9.026,28	01/02/1994	8.436,28	SIM
1893	8.936,28	01/02/1994	8.436,28	SIM
1896	10.326,28	01/02/1994	8.436,28	SIM
1925	9.026,28	03/03/1994	8.436,28	SIM
1954	9.026,28	05/04/1994	8.436,28	SIM
6926	10.426,28	17/04/2008	8.436,28	SIM
4641	12.064,80	01/09/2003	8.474,80	SIM
1863	11.305,20	01/02/1994	8.555,66	SIM
1459	9.178,20	11/05/1992	8.588,20	SIM
1010	9.205,35	20/02/1991	8.615,35	SIM
3789	9.482,02	30/11/2001	8.623,62	SIM
10416	11.909,36	28/08/2014	8.683,96	SIM
10314	9.666,32	01/09/2014	8.826,32	SIM
706	10.075,64	28/05/1990	8.855,64	SIM
2256	10.642,55	01/02/1996	8.880,80	SIM
6067	9.479,90	23/02/2007	8.889,90	SIM
7608	10.764,71	04/05/2009	8.925,18	SIM
7609	11.642,59	04/05/2009	8.925,18	SIM
4158	11.411,72	27/02/2002	9.021,72	SIM
15123	12.226,00	20/10/2021	9.048,00	SIM
15468	12.226,00	03/03/2022	9.048,00	SIM
15533	11.726,00	18/03/2022	9.048,00	SIM
15632	11.726,00	29/04/2022	9.048,00	SIM
16088	9.638,00	13/10/2022	9.048,00	SIM
12194	9.867,60	05/10/2017	9.117,60	SIM
15470	12.295,60	03/03/2022	9.117,60	SIM
4084	9.701,06	22/02/2002	9.201,06	SIM
3992	9.740,21	01/02/2002	9.240,21	SIM
1996	9.887,98	25/04/1994	9.297,98	SIM
1369	10.031,86	04/03/1992	9.441,86	SIM
15621	12.122,70	19/04/2022	9.444,70	SIM
10503	12.763,52	05/11/2014	9.538,12	SIM
5700	11.645,71	31/10/2005	9.755,71	SIM
10335	10.644,02	01/09/2014	9.894,02	SIM

14004	19.858,38	14/04/2020	9.923,00	SIM
14064	13.760,39	30/04/2020	9.923,00	SIM
14068	18.608,38	04/05/2020	9.923,00	SIM
14069	14.759,15	04/05/2020	9.923,00	SIM
14095	13.092,98	12/05/2020	9.923,00	SIM
14101	18.608,38	14/05/2020	9.923,00	SIM
14992	15.656,40	14/07/2021	9.923,00	SIM
7048	12.819,48	23/06/2008	9.992,38	SIM
3994	14.012,74	01/02/2002	9.995,97	SIM
4754	12.965,18	25/02/2004	10.083,48	SIM
4811	12.965,18	03/05/2004	10.083,48	SIM
4974	11.980,34	29/06/2004	10.090,34	SIM
6551	11.223,32	06/08/2007	10.133,32	SIM
4447	13.541,57	18/02/2003	10.159,87	SIM
4267	13.117,96	15/05/2002	10.236,26	SIM
4273	13.117,96	22/05/2002	10.236,26	SIM
10361	11.200,26	18/08/2014	10.341,86	SIM
700	11.437,13	01/06/1990	10.347,13	SIM
6631	11.223,63	27/08/2007	10.365,23	SIM
1529	11.500,53	01/03/1996	10.410,53	SIM
1085	13.709,20	25/06/1991	10.580,00	SIM
9992	11.217,38	10/06/2014	10.627,38	SIM
10016	11.217,38	03/06/2014	10.627,38	SIM
689	14.293,84	01/07/1989	10.664,64	SIM
688	15.883,38	01/07/1989	10.749,28	SIM
4939	13.652,69	14/06/2004	10.770,99	SIM
4860	14.229,08	03/05/2004	10.847,38	SIM
3817	11.819,80	30/11/2001	10.982,41	SIM
2478	11.753,09	19/11/1996	11.163,09	SIM
5024	12.388,06	30/06/2004	11.298,06	SIM
14740	17.830,00	29/03/2021	11.570,00	SIM
2794	13.978,40	15/06/1998	11.588,40	SIM
1245	12.416,60	21/10/1991	11.826,60	SIM
1022	14.978,80	01/04/1991	11.849,60	SIM
6357	12.681,24	20/06/2007	12.091,24	SIM
696	15.548,84	01/07/1989	12.349,74	SIM
2018	18.482,04	13/06/1994	12.527,84	SIM
651	15.896,72	19/02/1990	12.697,62	SIM
14002	21.853,68	13/04/2020	12.899,90	SIM
14079	14.055,99	06/05/2020	12.899,90	SIM
14548	19.085,28	09/02/2021	12.899,90	SIM
14654	20.989,90	01/03/2021	12.899,90	SIM
14838	14.085,28	05/05/2021	12.899,90	SIM
10162	26.795,65	20/06/2014	13.098,36	SIM
4413	27.677,22	27/01/2003	13.508,32	SIM
4348	14.487,33	01/09/2002	13.628,93	SIM
3858	14.607,94	03/12/2001	13.749,54	SIM
4345	14.339,54	27/08/2002	13.749,54	SIM
10013	18.611,48	03/06/2014	13.753,08	SIM
10090	14.611,48	23/06/2014	13.753,08	SIM
10148	14.611,48	01/07/2014	13.753,08	SIM
14172	15.236,83	19/06/2020	13.882,28	SIM
6305	17.912,07	23/05/2007	14.321,17	SIM
4342	21.161,58	20/08/2002	14.436,96	SIM
14793	16.396,80	19/04/2021	15.178,40	SIM
2022	15.918,64	15/06/1994	15.328,64	SIM
10035	16.393,20	13/06/2014	15.534,80	SIM
7130	19.464,32	15/10/2008	15.737,19	SIM

7328	19.095,59	12/02/2009	15.737,19	SIM
691	19.542,68	01/07/1989	15.913,48	SIM
6288	17.576,58	24/05/2007	15.966,93	SIM
4361	26.014,50	18/10/2002	17.247,23	SIM
3836	19.051,21	03/12/2001	17.367,84	SIM
3840	29.051,21	03/12/2001	17.367,84	SIM
3857	21.551,21	26/11/2001	17.367,84	SIM
3877	18.226,24	20/12/2001	17.367,84	SIM
4110	24.051,21	11/03/2002	17.367,84	SIM
6195	21.753,87	23/04/2007	17.406,97	SIM
6250	21.753,87	02/05/2007	17.406,97	SIM
6224	22.038,87	30/04/2007	17.781,97	SIM
3924	26.304,19	06/02/2002	18.214,19	SIM
6253	26.824,94	14/05/2007	19.937,08	SIM
4838	26.864,18	10/05/2004	22.132,08	SIM
6252	34.841,83	02/05/2007	22.594,93	SIM
10037	28.096,37	09/06/2014	23.024,97	SIM
6248	30.864,57	02/05/2007	23.261,11	SIM
4898	28.004,53	01/06/2004	23.272,43	SIM
<b>TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS</b>			<b>2.192</b>	
<b>Nº DE SERVIDORES ACIMA DO TETO</b>			<b>152</b>	

Christiane Francisco Souza Alves  
 Presidente Comissão  
 Decreto nº 59.384/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 019/2023

FIXA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ CABRAL PEREIRA DOS SANTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a SEMED em atividades de assessoria executiva na organização e na distribuição de documentação, e de monitorando e contribuindo para dar o melhor andamento aos processos de obras e serviços manutenção prediais das instalações elétricas das escolas municipais, aos processos na aprovação de projetos de subestação novas na ENERGISA;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2023, do servidor JOSÉ CABRAL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 16385, exercente do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 28 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5006 / 2023****Natureza: Carona/Adesão**

DATA: 03/03/2023

PROTOCOLO: 5006 / 2023

PROCESSO: 16895

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

**Fornecedor:** CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**CNPJ:** 20.998.285/0001-09**Insc. Estadual:****Endereço:** QDR Q 103 NORTE (ACNO 11) RUA NO 7,**Bairro:** PLANO DIRETOR NORTE **Cidade:** Palmas - TO**CEP:** 77.001-032**Telefone:**

## OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática (12 computadores).

## JUSTIFICATIVA

Os equipamentos que serão adquiridos são imprescindíveis para atender as demandas da SEMOSP, uma vez que os equipamentos existentes estão deteriorados pelo tempo e pelo uso. A Aquisição visa a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida secretaria, bem como à otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança;

Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

3.4 A aquisição prima pela melhoria das condições de trabalho dos servidores do administrativo possibilitando assim a continuidade/melhoria dos serviços prestados pela SEMOSP a comunidade vilhenense.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900115451004922614490520000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900115451004922614490520000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	119374	COMPUTADOR MODELO 02 DESKTOP ADIUNISTRATIVO _ PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NUCLEOS, ,16G8 RAM DDR-4 2.666MH2. HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COIV INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SE!S) INTERFACES USB, INTERF VCE CONTROLADORA DE VÍJEO INTEGRADA VGA E HDVIII, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD MONITOR DE VIDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	UND	12.00	9,550.0000	114,600.00

**Total:** 114,600.00

## EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.



**MUNICÍPIO DE VILHENA**

**Estado do Rondônia**

**Exercício: 2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5006 / 2023**

**Natureza: Carona/Adesão**

---

**FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5 / 2023**

Natureza: Normal

DATA: 23/02/2023 PROTOCOLO: 60 / 2023 PROCESSO: 60

## CONTRATANTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: VIP VAP LTDA ME

CNPJ: 13.805.717/0001-52

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA MAJOR AMARANTE, 2946

Bairro: centro Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-000

Telefone:

## OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS OPERADORES DE FRENTE DE SERVIÇO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO. TERMO DE REFERÊNCIA 013/2023/SAAE).

## JUSTIFICATIVA

5.1. NECESSIDADE DE MANTER, DIRETA E INDIRETAMENTE, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTA AUTARQUIA À POPULAÇÃO. SERVIÇOS ESTES TAIS COMO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. SENDO ESTES SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E, VISANDO O INTERESSE PÚBLICO, HÁ A NECESSIDADE DE OFERECER ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DE CAMPO QUANDO OS SERVIÇOS FOREM EMERGENTES, URGENTES, EXCEPCIONAIS E FUNDAMENTAIS PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DAS ATIVIDADES DO SAAE. ASSIM, PARA VALORIZAÇÃO DE SEUS SERVIDORES, TEM ESTA AUTARQUIA O DEVER DE PROPORCIONAR ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, NOS CASOS EM QUESTÃO, PARA O BOM DESEMPENHO DE SEUS PROFISSIONAIS.

5.2. CONSIDERANDO O CRESCIMENTO DA CIDADE COM NOVOS LOTEAMENTOS E AS DIVERSAS SITUAÇÕES DE IMPREVISIBILIDADE DO SERVIÇO PRESTADO POR ESTA AUTARQUIA, A DEMANDA DE SERVIÇO TEM AUMENTADO CONSIDERAVELMENTE E NOSSO QUADRO DE FUNCIONÁRIO E MAQUINÁRIO NÃO ACOMPANHADO ESTE CRESCIMENTO DE DEMANDA. ASSIM, PARA MELHOR AGILIDADE NOS TRABALHOS COMO CONSERTO DE VAZAMENTO DE REDE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS POÇOS, LIGAÇÕES INICIAIS ATRASADAS E RELIGAÇÃO, SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS NA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL E DISTRITOS DE COMPETÊNCIA DO SAAE, MUITAS VEZES HÁ A NECESSIDADE DE OS FUNCIONÁRIOS SE ALIMENTAREM NO CAMPO.

5.3. EM CASOS EXCEPCIONAIS PODERÁ SER CONCEDIDO MARMITEX PARA SUPRIR NECESSIDADES DE OUTROS SETORES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA DEMANDA. A JUSTIFICATIVA DEVERÁ SER APRESENTADA VIA MEMORANDO ENCAMINHADA À DIRETORIA ADMINISTRATIVA, QUE DEVERÁ DELIBERAR A RESPEITO DA NECESSIDADE E AUTORIZAR, OU NÃO, A EMISSÃO DA REQUISIÇÃO.

5.4. OS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO ESTÃO EM PROPORCIONAR AO SAAE CONDIÇÕES SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA DE SEUS SERVIÇOS.

5.5. PELAS CONSIDERAÇÕES ACIMA SE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1500117122000321443390300000	501000	MATERIAL DE CONSUMO

## ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	115922	Marmitex de isopor, tamanho grande Nº09, com peso mínimo de 800gr, contendo: Arroz tipo 1, Feijão tipo 1, dois tipos de Guarnição (Massa e/ou Legumes cozidos, ensopados, frito ou ao molho), 2 tipos de carnes de 1ª (Frango, Carne Suína, Bovina ou Peixe, sendo peso mínimo de 200gr), Salada em embalagem separada entre 200 e 220gr com 2 tipos de verduras (variadas), tendo disponibilidade de almoço e jantar, inclusive aos sábados, domingos e feriados.	UND	400.00	19.9000	7.960.00

Total: 7,960.00



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS**

**Estado do Rondônia**

**Exercício: 2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5 / 2023**

**Natureza: Normal**

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

---

**ERALDO DAL POSOLO  
DIRETOR GERAL**

**RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES****FEVEREIRO/2023**

<b>SERVIDOR</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA DE SAÍDA</b>	<b>DATA DE RETORNO</b>
Ronaldo Teodoro Ventura	Porto Velho - RO	22/02/2023	25/02/2023
Eraldo Dal Posolo*	Porto Velho - RO	22/02/2023	25/02/2023
Nayarah Tawany Melos Silva	Porto Velho - RO	22/02/2023	25/02/2023
Susiele Cristina Parra	Porto Velho - RO	22/02/2023	25/02/2023
Max Money Pereira Carvalho	Nova Conquista – RO	14/02/2023	14/02/2023

\*Diária cancelada

Susiele Cristina Parra  
Controlador Geral- SAAE

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**